

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

www.mpba.mp.br

**CAOCA** Centro de Apoio Operacional  
da Criança e do Adolescente**Boletim Informativo****EDITORIAL****Edição nº 10/2018****Salvador, 31 de outubro de 2018**

Prezado (as) colegas,

Com os meus cumprimentos cordiais, tenho a satisfação de apresentar, em formato estritamente digital, a 10ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, idealizado e sistematizado com o escopo de fomentar a disseminação de notícias, artigos e conteúdo técnico-jurídico que, por certo, prestarão insondável auxílio àqueles que buscam promover a tutela dos direitos e garantias das crianças e adolescentes.

Saliento que, muito embora busquemos consolidar conteúdo provindo do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, dentre tantas outras fontes, estamos envidando esforços prospectivos no sentido de angariar minutas e produções várias dos membros do Ministério Público da Bahia, para que, desta forma, a difusão interna de conhecimentos possa ser progressivamente fortalecida.

Desse modo, referendo a importância de os Promotores e Procuradores de Justiça enviarem ao CAOCA, através do *e-mail* [caoca@mpba.mp.br](mailto:caoca@mpba.mp.br), todo o material que, para além de guardar notório relevo, possa contribuir com a defesa dos interesses do reportado público.

Por fim, registro que eventuais críticas ou sugestões deverão ser encaminhadas ao citado endereço eletrônico, ao tempo em que desejo uma proveitosa e fecunda leitura.

**Marly Barreto de Andrade**

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

**EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira****Cristiano Pinto****Rodrigo Guedes**

## SUMÁRIO

### **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)**

- Dia da Menina é celebrado com assunção simbólica de duas adolescentes em Centro de Apoio no MP - CAOCA **05**
- MP firma Termo de Cooperação com a PLAN INTERNATIONAL e se compromete a participar da implementação do Plano de Políticas Públicas para Meninas de Salvador **06**
- Uso excessivo de dispositivos eletrônicos pode prejudicar desenvolvimento Infantojuvenil **07**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **09**

### **Promotorias de Justiça da Capital (PJs)**

- 13ª PJJ expede RM a entidades de acolhimento institucional de Salvador **10**

### **Promotorias de Justiça do Interior (PJs)**

- MP participa de Fórum Comunitário do Selo Unicef em Irecê **10**
- 1ª PJ de Dias D'Ávila instaura de PA, com o intuito de apurar violação de direitos da criança e do adolescente **11**

### **Corregedoria Geral do MP-BA**

- Corregedoria expede Recomendação nº 02/2018 para que, dentre outras medidas, Promotores de Justiça se abstenham de encaminhar crianças e adolescentes para acolhimento no Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus **11**

### **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

- Vínculo paterno-filial afetivo supera ausência de vínculo biológico e impede mudança de registro **12**
- Interesse do menor não justifica redução de ofício de honorários de advogados contratados por inventariante **13**

### **Ministérios de Estado**

- Sistema de Informações para a Infância e Adolescência é tema de reunião entre MDH e Fundação Abrinq **14**

➤ MDH participa de reunião do Instituto Interamericano de Crianças e Adolescentes	<b>15</b>
➤ Secretaria da Criança mobiliza parlamentares para proporem emendas para beneficiar Conselhos Tutelares	<b>16</b>
➤ Secretário da Criança debate recursos para área da infância com relator do orçamento do MDH	<b>17</b>
➤ Encerrado o prazo de cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	<b>17</b>
➤ MDH defende parcerias para enfrentamento de violência na infância e adolescência	<b>18</b>
<b>Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)</b>	
➤ Divulgados os vencedores do Prêmio CNMP 2018	<b>19</b>
➤ Aprovada proposta que prioriza ações de prevenção e combate da obesidade Infantil	<b>20</b>
➤ CNMP lança campanha de combate ao trabalho infantil no Dia das Crianças	<b>21</b>
➤ Evento da CIJ/CNMP discute lei sobre direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência CNJ	<b>22</b>
<b>Conselho Nacional de Justiça (CNJ)</b>	
➤ Constituição de 1988, um novo olhar sobre a criança e o adolescente	<b>23</b>
➤ Em Roraima, acontece depoimento especial de crianças em língua indígena ou espanhol	<b>27</b>
<b>Tribunais de Justiça (TJs)</b>	
➤ Acolhimento de crianças: Justiça do Pará lança livro de boas práticas	<b>29</b>
➤ Série de audiências passa por todos os abrigos para crianças de Manaus	<b>30</b>
➤ Violência doméstica afeta crianças, alerta coordenadora judicial de RR	<b>31</b>
➤ Pai Presente: Salvador cria unidade digital dedicada a reconhecimentos	<b>32</b>
➤ TJCE lança cartilha para facilitar uso do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei	<b>33</b>
<b>Ministério Público (MPes, MPF e MPT)</b>	
➤ MPRJ expede recomendação ao Município do RJ para regularização de pagamentos a entidades de acolhimento de crianças e adolescentes	<b>34</b>
<b>Outras Notícias</b>	
➤ Estudo traz dados alarmantes sobre adolescentes transgêneros e suicídio	<b>36</b>
➤ Estudo revela como desigualdade pode comprometer desenvolvimento infantil	<b>39</b>

- Sentindo na pele | Vídeo mostra como um autista percebe o mundo à sua volta 40
- Em decisão emocionante, juiz baiano emancipa jovem de Jequié que morava em galinheiro 41

## Divulgação

- **30 anos do Artigo 227 nos lembra:** Criança é prioridade absoluta 44
- **Nota Técnica nº 01/2014 – COPEIJ:** Versa sobre a entrada e permanência de crianças e adolescentes em presídios, cadeias públicas ou unidades de internação em razão de visitas. 45
- **Nota Jurídica PROEDUC/CREDCAs Nº 01/2018:** Versa sobre a aplicabilidade aos sistemas de ensino do corte etário fixado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). 45
- **Ministério dos Direitos Humanos:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 46

## Eventos

- Capacitação de Procuradores e Promotores de Justiça, Magistrados, Delegados de Polícia – Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei 13.431/2017) 49
- Capacitação de Técnicos dos Municípios para a Escuta Especializada 49
- Seminário de Socioeducação - PROINFÂNCIA 49

## Minutas de Peças

- Relação de Minutas 51

## Dia da Menina é celebrado com assunção simbólica de duas adolescentes em Centro de Apoio no MP - CAOCA

02/10/2018



As adolescentes Caroline Vitória Oliveira e Jéssica dos Santos de Jesus, de 15 e 14 anos respectivamente, assumiram simbolicamente hoje, dia 2, a coordenação do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente do Ministério Público estadual. A ação, desenvolvida pela organização não governamental 'Plan International', integra o movimento global '#MeninasOcupam' e é parte das comemorações do Dia da Menina

(11 de outubro), instituído em 2012 pela Organização das Nações Unidas (ONU). No evento, a coordenadora do Caoca, procuradora de Justiça Marly Barreto, recebeu das 'coordenadoras interinas' um Plano de Políticas Públicas para meninas da cidade de Salvador, que deu origem a um termo de compromisso assinado, durante o ato, pelo MP. Este é o segundo termo de cooperação assinado entre o MP e a 'Plan International'. O primeiro é de combate à exploração sexual.

No primeiro momento do encontro, a coordenadora do Caoca apresentou às adolescentes, que são mobilizadoras da Plan no estado da Bahia, informações referentes à atuação do MP nas suas diversas áreas, com destaque aos programas atualmente desenvolvidos pelo Caoca. Jéssica e Caroline fizeram perguntas sobre o papel do promotor de Justiça na implementação dos direitos da população infantojuvenil e sobre a atuação dos membros nas questões de gênero referentes a esse público. "É gratificante ver que somos representadas e temos nossos questionamentos atendidos pelo MP", afirmou Jéssica. "Ficamos felizes em saber que muitas das questões que estamos trazendo aqui já são tratadas e que as outras receberão uma atenção especial", complementou Caroline.

Após o debate, as duas entregaram à procuradora de Justiça Marly Barreto o documento 'Políticas Públicas para Meninas e Adolescentes'. Fruto do projeto 'Hoje Menina, amanhã Mulher', desenvolvido em parceria com a Unicef, o projeto tem como objetivo principal contribuir para que meninas entre sete e 14 anos, moradoras do subúrbio ferroviário da capital, compreendam os problemas da comunidade na qual vivem, bem como seu papel como sujeito de direitos. Dentre os problemas abordados na política para meninas, a gravidez entre crianças e adolescentes mereceu atenção especial. "A conscientização em torno dessa questão, bem como o combate nos casos onde houver abuso e crime, será um dos focos da nossa atuação em 2019", adiantou Marly





Barreto, antes de assinar o termo de compromisso. Firmado para a implementação da política desenvolvida pela Plan, o termo foi assinado pela coordenadora do Caoca e por representantes da Plan e da Unicef. “O compromisso tem um alcance protetivo em diversas áreas. A agenda é bastante ampla e tem consonância, em muitos pontos, com a nosso plano de gestão estratégica”, destacou a coordenadora do Caoca.

Fonte: [Cecom/MP](#) (Adaptado)

## **MP firma Termo de Cooperação com a PLAN INTERNATIONAL e se compromete a participar da implementação do Plano de Políticas Públicas para Meninas de Salvador**

04/10/2018



O Ministério Público Estadual, por meio da Procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado, assinou hoje, dia 4, um termo de compromisso com a organização não governamental Plan International Brasil para discutir e buscar os caminhos para criação e implementação do Plano de Políticas Públicas para Meninas da Cidade do Salvador. Além da PGJ, assinaram o termo a gerente de projetos da Plan International, Sara Regina de Oliveira, e as adolescentes mobilizadoras Caroline Vitória Oliveira e Jéssica dos Santos de Jesus, de 15 e 14 anos respectivamente. “Para nós é uma honra e uma responsabilidade representarmos as meninas da nossa cidade e do nosso estado”, afirmou Caroline.

da Plan International, Sara Regina de Oliveira, e as adolescentes mobilizadoras Caroline Vitória Oliveira e Jéssica dos Santos de Jesus, de 15 e 14 anos respectivamente. “Para nós é uma honra e uma responsabilidade representarmos as meninas da nossa cidade e do nosso estado”, afirmou Caroline.

O evento contou com a participação da Coordenadora do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente (Caoca), procuradora de Justiça Marly Barreto. Para a PGJ, a assinatura reforça o compromisso do MP na defesa das crianças e adolescentes. “Ações como essa nos ajudam a planejar nossa atuação na luta contra a violação dos direitos desse público, sobretudo as meninas”, salientou a chefe do MP.

O plano vem sendo desenvolvido para ser implementado em Salvador e resulta da sistematização dos grupos de trabalho do Seminário Políticas Públicas para Meninas, realizado em dezembro de 2017. A Plan International está participando da elaboração do plano, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Instituto Renascer Mulher, por meio do movimento global ‘#MeninasOcupam’.



No último dia 2, as adolescentes mobilizadoras da Plan International, Caroline Vitória Oliveira e Jéssica dos Santos de Jesus, assumiram simbolicamente a coordenação do

Caoca e apresentaram a sistematização do plano para a procuradora de Justiça Marly Barreto. “Vamos promover uma articulação entre o MP, as instituições parceiras e o Poder Público para implantar essa política”, afirmou a coordenadora do Caoca.

Fonte: [Cecom/MP](#) (Adaptado)

## Uso excessivo de dispositivos eletrônicos pode prejudicar desenvolvimento infantojuvenil

10/10/2018



Especialistas que estudam as implicações na saúde e na integridade psicossocial e física de crianças e adolescentes expostas ao uso excessivo de dispositivos eletrônicos online abordaram o tema hoje, dia 10, na 'I Conferência Tecnologia e Infância', realizada na sede do Ministério Público estadual do Centro Administrativo da Bahia (CAB). As palestrantes afirmaram

que a utilização indiscriminada de dispositivos, conectados ou não à internet, como computadores, tablets e celulares, tem potencializado ou está relacionada a danos à segurança física e psicológica, à cognição socioafetiva e à saúde motora, auditiva e visual de crianças e adolescentes.

A psicóloga e psicanalista Ângela Baptista, especialista em diagnóstico e tratamento dos transtornos do desenvolvimento infantojuvenil, destacou o que é chamado de “autismo eletrônico”, uma automação do comportamento das pessoas, sobretudo das crianças, que as privaria do relacionamento propriamente humano, da troca do olhar e da palavra, tornando-as espécie de “pinóquio às avessas”, um boneco que se humanizou com a experiência. “Estamos suprimindo o instante de ver, o tempo de compreender e o momento de concluir. A automação idealizada tira a autonomia e faz com que as crianças percam a capacidade de criar, inventar e imaginar, fazendo-as se esquivar do outro”, disse.



Ela explicou que, conforme as pesquisas especializadas, o abuso desses aparelhos eletrônicos online, “na era da internet generalizada”, tem potencializado comportamentos autistas, embora não sejam a causa ou estejam necessariamente relacionados a autismo estrutural.

Já a diretora de Projetos Especiais na Safernet Brasil, a psicóloga Juliana Cunha, apresentou o trabalho desenvolvido pela entidade há 12 anos, inclusive com parcerias com o MP brasileiro, e destacou que há uma distância de percepção (gap geracional) entre pais



quanto aos riscos e ameaças que o uso da internet pode oferecer. Conforme a especialista, pesquisas têm mostrado que, enquanto pais estão mais preocupados com desconhecidos que possam cometer aliciamento sexual, o que é grave e merece atenção, as crianças e adolescentes se incomodam e estão mais atentas ao que amigos e pessoas conhecidas falam e pensam deles. “Por isso, não podemos nos descuidar de quem está perto dos

nossos filhos”, disse. Ela informou que a Safernet disponibiliza um serviço, chamado de 'Helpline', que possibilita canais, meio e recursos para que as pessoas procurem ajuda sobre como se proteger e se comportar na internet, principalmente em casos de ameaça e constrangimento. As discussões foram realizadas pela manhã, no painel voltado para crimes cibernéticos, com a mediação do coordenador do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos (Nucciber), promotor de Justiça Moacir Nascimento Júnior. Sobre a questão da segurança das crianças no uso da internet, ele afirmou que existem meios e recursos tecnológicos para monitorar dados acessados, mas que não é possível controlar totalmente o conteúdo. Ele reforçou as análises das palestrantes e afirmou que o monitoramento mais eficaz é o que trabalha na prevenção e capacita com diálogo as crianças e adolescentes a se fortalecerem para utilizar a internet com responsabilidade e segurança.

## Saúde

Sobre questões mais relacionadas à saúde, a pediatra Evelyn Eisenstein, membro do Departamento Científico de Adolescência da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), afirmou que a luz de Led emitida pelos dispositivos eletrônicos prejudica o sono das crianças, ao deixá-las mais alertas. Ela explicou que estudos já comprovaram a redução de melatonina, o hormônio do sono, em crianças superexpostas a esse tipo de luz, o que traz implicações para a produção do hormônio do crescimento e, portanto, possíveis interferências negativas no desenvolvimento infantil. “Criança não é um miniadulto. Além desse risco, temos o que chamamos de dissociação de cognição afetiva. Os pais precisam se preocupar mais com a mediação e o cuidado. O lado afetivo importa muito para o crescimento. Não é pensar que, ao deslizar o dedo numa tela, a criança vai ficar mais inteligente”, disse.





Segundo a SBP, é recomendado desligar os aparelhos uma ou duas horas antes de dormir e não se recomenda o uso por crianças menores de três anos.



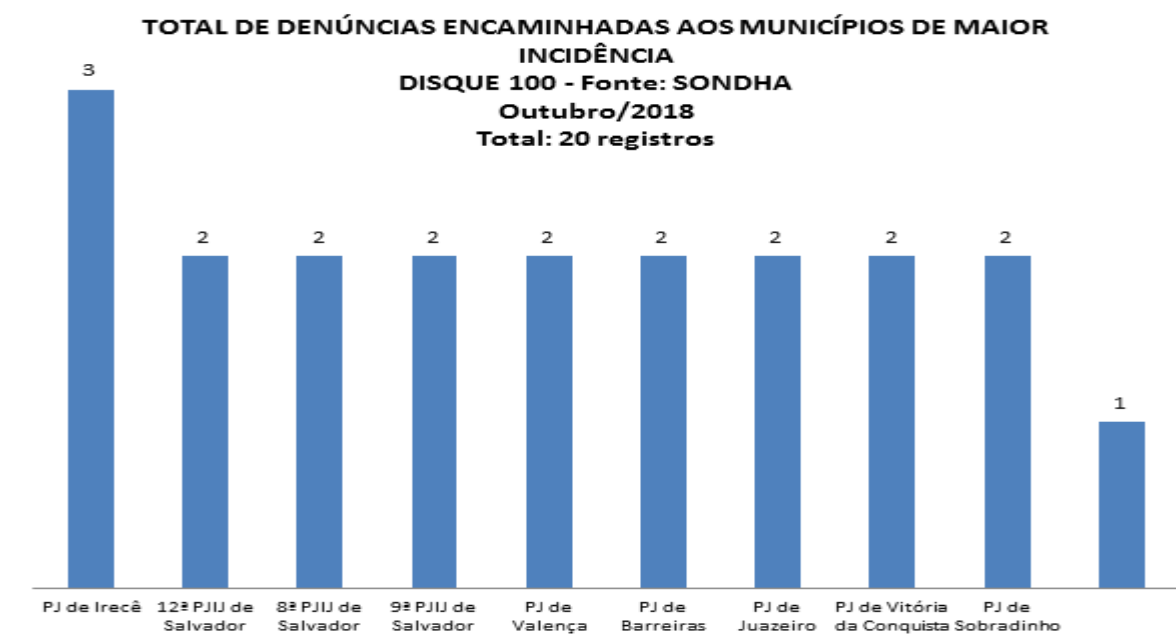
O evento também contou com a palestra da fonoaudióloga e psicopedagoga Telma Pantana, além da participação da presidente da Sociedade Baiana de Pediatria, a pediatra Dolores Fernandes. A conferência foi aberta pela coordenadora do Centro de Apoio de Defesa da Criança e do Adolescente (Caoca) do MP, procuradora de Justiça Marly Barreto, que mediu o

painel de debates da tarde. “Devemos aprender de forma humilde a compor a tela do futuro de cada criança e adolescente com as telas tecnológicas sem descarrilhar dos trilhos”, disse.

Fonte: [Cecom/MP](#)

## CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de outubro, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **35 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia, das quais **20 (vinte)** delas fazem alusão aos 10 (dez) Municípios com maior incidência. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil este mês, no gráfico abaixo:



Fonte: SONDHA

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

### **13ª PJIJ expede RM a entidades de acolhimento institucional de Salvador**

17/10/2018

A Promotora de Justiça Karine Campos Espinheira, Titular da 13ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, expediu Recomendação aos dirigentes das instituições de acolhimento institucional Lar da Criança, CAASAH e Lar Pérolas de Cristo, apontando a necessidade de eles observarem as seguintes medidas:

- (i) na qualidade de guardiãs legais dos meninos e meninas acolhidos, tomem maiores cautelas, com o apoio de suas equipes técnicas, a fim de evitar a formação indevida de vínculos afetivos entre adultos padrinhos/voluntários e crianças, especialmente daquelas com possibilidades de reintegração à família de origem ou extensa, bem como de inserção em família substituta na forma de adoção, zelando para que a inserção da criança/adolescente no programa de apadrinhamento só inicie após a previa autorização judicial, nos termos da Portaria nº 06/2017, expedida pela 1ª Vara da Infância e Juventude;
- (ii) que as equipes de acolhimento, coordenação e equipe técnica, adaptem suas metodologias e projetos político-pedagógicos relativo a programa de apadrinhamento, compatibilizando-os com os termos da citada Portaria.

Fora remetida, ainda, uma via da Recomendação à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), na qualidade de gestora do SUAS no Município de Salvador, sobretudo para que ela oriente as equipes das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes do reportado *locus*, acerca das especificidades do programa de apadrinhamento, bem assim dos cuidados que devem ser dispensados aos menores, nessa ocasião.

Fonte: CAOCA

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

### **MP participa de Fórum Comunitário do Selo Unicef em Irecê**

28/09/2018

Ocorreu hoje, dia 28 de agosto, o 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef - edição 2017-2020, realizado na Câmara Municipal de Irecê. Participaram do evento o promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado, prepostos do Selo Unicef, o prefeito do

Município, Elmo Vaz e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da sociedade civil. Os Fóruns Comunitários são encontros entre pessoas que podem de alguma forma contribuir e influenciar o respeito e a garantia aos direitos das crianças e adolescentes.

No Fórum, foi apresentado um diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes de Irecê, que está abaixo da meta estabelecida pelo Unicef, e foram mostradas as ações que o Município vem desenvolvendo para a concessão do Selo. Grupos multidisciplinares foram formados visando a discussão e deliberação de medidas para a elaboração de um plano de ação. O objetivo final das propostas é melhorar os indicadores que são cobrados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e oferecer melhor assistência educacional e social às crianças e adolescentes do Município.

O Selo Unicef é uma iniciativa das Nações Unidas que tem como objetivo contribuir com a redução das desigualdades e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do Semiárido e da Amazônia brasileira. Para isso, busca fortalecer a gestão municipal e qualificar as políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência nos municípios participantes, garantindo a mobilização social e a participação dos adolescentes.

Fonte: [Cecom/MP](#)

### **1ª PJ de Dias D'Ávila instaura de PA, com o intuito de apurar violação de direitos da criança e do adolescente**

10/10/2018

O Promotor de Justiça Marcelo Moreira Miranda, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, instaurou Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar situação de vulnerabilidade de adolescente descrita em denúncia realizada através do Disque Direitos Humanos (Disque 100).

Fonte: CAOCA

---

### **CORREGEDORIA GERAL DO MP-BA**

**A Corregedoria do MP expediu a Recomendação nº 02/2018 para que, dentre outras medidas, Promotores de Justiça se abstenham de encaminhar crianças e adolescentes para acolhimento no Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus**

19/10/2018

Foi publicada no Diário Oficial do dia 19.10.2018, Recomendação da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, para que os Promotores de Justiça do Estado da Bahia, com atuação na área da infância e juventude, dentre outras medidas, se abstenham

de encaminhar ou sugerir o encaminhamento de crianças e/ou adolescentes para acolhimento no Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus, adotando, inclusive, as medidas cabíveis para que os Conselhos Tutelares dos respectivos municípios de atuação adotem postura no mesmo sentido.

Clique [aqui](#) para acessar o inteiro teor da Recomendação nº 02/2018.

---

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUDICIAL (STJ)

### **Vínculo paterno-filial afetivo supera ausência de vínculo biológico e impede mudança de registro**

04/10/2018

A paternidade socioafetiva se sobrepõe à paternidade registral nos casos de erro substancial apto a autorizar a retificação do registro civil de nascimento.

O entendimento foi aplicado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar o caso de um homem que ajuizou ação de retificação de registro civil cumulada com pedido de exoneração de alimentos em face de seus dois filhos registrais.

Segundo os autos, no caso do primeiro filho, o homem o registrou espontaneamente após iniciar um relacionamento com a mãe, mesmo sabendo não ser o pai biológico.

Já a segunda criança, ele a registrou acreditando ser sua filha biológica, e teve com ela relação afetiva até os 13 anos, quando, suspeitando de infidelidade da mulher, ajuizou ação para retificação do registro civil. Após a morte do pai registral, foi comprovada por exame de DNA a inexistência do vínculo biológico.

#### **Instâncias ordinárias**

Na primeira instância, o juiz considerou procedentes os pedidos do autor. Na apelação, a sentença foi reformada sob o fundamento de que o ato praticado no registro do primeiro filho é irrevogável, pois o pai agiu de livre vontade. Já em relação ao outro filho, foi considerado preponderante o vínculo afetivo consolidado ao longo do tempo.

Houve a interposição de embargos infringentes, acolhidos pelo tribunal de segunda instância para autorizar a retificação do registro civil dos dois filhos.

#### **Direitos da personalidade**

No STJ, a ministra relatora do caso, Nancy Andrighi, manteve inalterados os documentos de registro e ressaltou que a presença de vínculo afetivo supera a falta de vínculo biológico nas situações em que o autor da ação tenha interesse em retificar a certidão de nascimento puramente por não se verificar a relação genética que ele imaginava existir.



Para a magistrada, torna-se necessário, nesse tipo de caso, “tutelar adequadamente os direitos da personalidade” do filho que conviveu durante certo período com o genitor e consolidou nele a representação da figura paterna, não podendo simplesmente agora “ver apagadas as suas memórias e os seus registros”.

Nancy Andrichi disse que o registro civil de uma criança, realizado com a convicção de que havia vínculo biológico, o qual depois foi afastado pelo exame de DNA, “configura erro substancial apto a, em tese, modificar o registro de nascimento, desde que inexista paternidade socioafetiva, que prepondera sobre a paternidade registral em atenção à adequada tutela dos direitos da personalidade”.

Sobre o caso em julgamento, ela afirmou que, “a despeito do erro por ocasião do registro, houve a suficiente demonstração de que o genitor e a filha mantiveram relação afetiva e amorosa, convivendo, em ambiente familiar, por longo período de tempo, inviabilizando a pretendida modificação do registro de nascimento”.

### **Registro consciente**

No caso do filho registrado com consciência da ausência do vínculo biológico, a relatora destacou que, conforme determinação legal, o reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável.

“Ocorre que o reconhecimento dos filhos não é, nem tampouco pode ser, um ato jurídico anulável ou modificável por simples influências externas ou por mera liberalidade dos pais, não se submetendo, evidentemente, aos sabores ou aos dissabores dos relacionamentos dos genitores”, afirmou a relatora. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: [STJ](#)

## **Interesse do menor não justifica redução de ofício de honorários de advogados contratados por inventariante**

30/10/2018

A tutela do melhor interesse do menor não justifica um ato de ofício do juiz para modificar honorários por êxito em ação de inventário, estabelecidos em livre pactuação entre os advogados e a inventariante.

Por entender que tal disposição é um ato de simples administração do inventariante (no caso, mãe do herdeiro) que independe de autorização judicial, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento ao recurso dos advogados e reconheceu a validade da cláusula contratual que estipulou em seu favor honorários de 20%, após o êxito, sobre o montante partilhável.

Segundo a ministra Nancy Andrichi, relatora do recurso, ao contrário do que entendeu o tribunal de origem, não houve prejuízo ao menor, mas, sim, acréscimo patrimonial substancial, já que a herança era estimada em R\$ 300 mil, e após o trabalho dos advogados chegou-se ao valor de R\$ 1,47 milhão.

O aumento patrimonial no valor da herança alterou, conseqüentemente, o valor dos honorários de R\$ 60 mil para R\$ 294 mil, mas, de ofício, o juiz reduziu as verbas de 20% para 10%, sob o pretexto de que era necessário proteger os interesses do herdeiro. A sentença foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

A ministra lembrou que o parágrafo único do [artigo 1.691](#) do Código Civil de 2002 lista os legitimados para pleitear a declaração de nulidade dos atos referidos no *caput* – alienar ou gravar de ônus real os imóveis ou contrair obrigações que excedam os limites da simples administração – “de modo que, em regra, não há que se falar em possibilidade de reconhecimento de nulidade de cláusulas ou contratos que digam respeito a esses temas”.

### **Gestão do patrimônio**

Nancy Andrighi explicou que, embora a norma seja composta por conceitos jurídicos indeterminados e por cláusulas abertas, não há dúvida de que a contratação de advogado para uma ação de inventário configura ato de simples administração e de gestão do patrimônio, o que dispensa a necessidade de prévia autorização judicial.

A escolha de uma cláusula de honorários por êxito, segundo a ministra, foi evidentemente mais benéfica ao menor, já que dispensou o pagamento de honorários *pro labore* e condicionou a remuneração dos advogados a um evento futuro e incerto, “pressupondo-se, dessa forma, que haverá ainda mais empenho por parte dos patronos na obtenção de um resultado favorável, porque o valor de seus honorários disso dependerá”.

A relatora ressaltou ser inadmissível a invalidação de ofício dos termos pactuados quando a atividade realizada pelos contratados resultou em acréscimo substancial de patrimônio e dependeu de diversos esforços adicionais.

“A remuneração compreende também o patrocínio de outros processos judiciais que se relacionavam com a herança, todos reconhecidamente realizados com zelo, comprometimento e qualidade, atendendo integralmente ao melhor interesse do menor”, concluiu.

Leia o [acórdão](#).

Fonte: [STJ](#)

---

## **MINISTÉRIOS DE ESTADO**

### **Sistema de Informações para a Infância e Adolescência é tema de reunião entre MDH e Fundação Abrinq**

01/10/2018



O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), Luís Carlos Martins Alves, recebeu nesta sexta-feira (28)

a coordenadora do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq, Jeniffer Luiz. O principal tema da reunião foi a nova versão do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA), módulo Conselho Tutelar, lançada neste ano. A expectativa é que a Fundação Abrinq, por meio do contato direto com os gestores municipais, contribua para a implementação do SIPIA nos municípios.

“As organizações da sociedade civil são parceiros estratégicos do governo federal, pois podem contribuir para que as políticas públicas desenvolvidas em âmbito nacional cheguem com mais facilidade aos territórios. Acreditamos que a Fundação Abrinq, por exemplo, pode atuar no plano de implantação do SIPIA, disseminando informações sobre as novas funcionalidades dessa ferramenta e conscientizando os gestores e conselheiros sobre a importância desse sistema para a área da infância e adolescência”, disse o secretário.

Em sua 6ª edição, o Programa Prefeito Amigo da Criança está presente em 2348 municípios, que ao aderirem a essa iniciativa recebem como contrapartida suporte técnico da Fundação Abrinq para qualificar as políticas públicas. Segundo Jeniffer Luiz, o SIPIA é hoje umas das principais solicitações de apoio apresentada pelas cidades.

**SIPIA** - O sistema organiza e automatiza a rotina de trabalho dos conselhos tutelares, que podem utilizar a ferramenta para registrar os atendimentos e gerenciar os documentos emitidos durante a aplicação das medidas protetivas. Dessa forma, o sistema pode fornecer dados e informações sobre violações de direito de crianças e adolescentes, auxiliando inclusive na formulação de novas políticas públicas.

Fonte: [MDH](#)

## MDH participa de reunião do Instituto Interamericano de Crianças e Adolescentes

04/10/2018



O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) esteve presente na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto Interamericano de Crianças e Adolescentes (IIN), que ocorreu esta semana no Panamá. O encontro reuniu entre os dias 2 e 3 de outubro as autoridades nacionais na temática de crianças e adolescentes dos 24 países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA). O MDH foi representado pela chefe de gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Maria Gutenara Martins Araújo.

O Conselho Diretor do IIN é um espaço de diálogo que busca contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a promoção, proteção e exercício dos direitos das crianças e adolescentes. Um dos assuntos debatidos nas mesas temáticas foi a definição de estratégias para garantir o direito a participação de crianças e adolescentes nas instâncias de implementação de políticas públicas voltadas para esse público. Os

participantes do evento também se preocuparam em discutir políticas de proteção e promoção de direitos na primeira infância, enfrentamento e prevenção a violências e criação de sistemas nacionais de proteção integral.

Durante a reunião, foram abordados ainda diversos temas de gestão e de ordem técnica do IIN-OEA, dentre os quais destacam-se: a apresentação do Relatório da Direção-Geral, correspondente ao Período 2015-2018; a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho para o período de 2018-2020; programas propostos para o XXII Congresso Pan-americano de Crianças e Adolescentes e para III Fórum Pan-americano de Crianças e Adolescentes das Américas a serem realizados em 2019.

Fonte: [MDH](#)

## **Secretaria da Criança mobiliza parlamentares para proporem emendas para beneficiar Conselhos Tutelares**

11/10/2018

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH) está mobilizando deputados e senadores para que façam a indicação de emendas ao Orçamento de 2019 para a compra de equipamentos que serão destinados aos conselhos tutelares. Com o objetivo de auxiliar os parlamentares na proposição das emendas, a SNDCA produziu uma cartilha com orientações sobre o programa de equipagem e disponibilizou a lista dos municípios que ainda não foram beneficiados com essa política ([acesse aqui](#)). Apesar do período eleitoral, deputados e senadores têm o dia 20 deste mês para acessarem o sistema online do Congresso Nacional, determinado para que ações o dinheiro será destinado.

Atualmente existem 5.956 Conselhos Tutelares em 99,7% dos municípios brasileiros, mas 2.816 ainda não foram equipados em 2.725 municípios. A estruturação dos Conselhos Tutelares garante o atendimento integral de meninas e meninos em situação de violência e vulnerabilidades em todo o Brasil. Ter um espaço próprio, veículo, computadores, geladeira, bebedouro e demais insumos impacta diretamente na qualidade do atendimento e contribui para que os conselheiros tutelares possam realizar seu trabalho.

### **A equipagem pode ser feita com 2 tipos de conjuntos:**

Kit nº 1: O conjunto completo é composto por 1 veículo, 5 computadores, 1 impressora, 1 refrigerador, 1 bebedouro, 1 cadeira para automóvel para transporte de crianças, 1 TV Smart e 1 ar-condicionado portátil. Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 120 mil reais, entregue para cada conselho.

Kit nº 2: O conjunto de acessórios é formado por 1 cadeira para automóvel para transporte de crianças, 1 TV Smart e 1 ar condicionado portátil. Nesse caso, a proposta é a aquisição de 10 conjuntos para equipar 10 conselhos tutelares, no valor médio de R\$ 100 mil reais.

[Acesse - Cartilha com orientações sobre o programa de equipagem](#)

[Acesse a lista dos municípios que ainda não foram beneficiados com essa política](#)

Fonte: [MDH](#)



## Secretário da Criança debate recursos para área da infância com relator do orçamento do MDH

11/10/2018



O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, se reuniu nesta quarta-feira (10) com o senador Wellington Antonio Fagundes, que é relator setorial do orçamento do Ministério dos Direitos Humanos (MDH). O principal tema do encontro foi a ampliação do orçamento do MDH para o próximo ano e a preservação das emendas parlamentares que forem indicadas para a área de direitos humanos.

O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, se reuniu nesta quarta-feira (10) com o senador Wellington Antonio Fagundes, que é relator setorial do orçamento do Ministério dos Direitos Humanos (MDH). O principal tema do encontro foi a ampliação do orçamento do MDH para o próximo ano e a preservação das emendas parlamentares que forem indicadas para a área de direitos humanos.

Até o dia 20 de outubro, representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente mobilizarão deputados e senadores para que façam a indicação de emendas ao Orçamento de 2019 para a compra de equipamentos que serão destinados aos conselhos tutelares. A estruturação dos conselhos tutelares garante o atendimento integral de meninas e meninos em situação de violência e vulnerabilidades em todo o Brasil. Ter um espaço próprio, veículo, computadores, geladeira, bebedouro e demais insumos impacta diretamente na qualidade do atendimento e contribui para que os conselheiros tutelares possam realizar seu trabalho. Atualmente existem 5.956 Conselhos Tutelares em 99,7% dos municípios brasileiros, mas 2.816 ainda não foram equipados em 2.725 municípios.

Fonte: [MDH](#)

## Encerrado o prazo de cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

15/10/2018

As informações serão enviadas à Receita Federal até 31/10 e a aptidão ou não dos fundos será informado pela Receita em 2019

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), informam que, seguindo o disposto na Lei nº 8.069/1990 e na Portaria nº 304 de 11 de setembro de 2018, o cadastramento dos Fundos Estaduais, Municipais e Distrital referente ao ano de 2018 para possível recebimento de doações dedutíveis no momento da realização do imposto de renda de pessoa física no ano de 2019 foi oficialmente encerrado, não havendo por força de Lei prorrogação de prazo.

Todos os cadastros efetuados até o dia 13/10 serão enviados para a Receita Federal do Brasil (RFB) em 31 de Outubro pelo MDH. Os cadastros realizados após esta data serão

enviados para a RFB somente no próximo período oficial de cadastramento para o ano de 2019/2020, previsto para outubro de 2019.

A veracidade das informações constantes no cadastro é de responsabilidade dos gestores responsáveis pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente distrital, estaduais e municipais.

O Conanda e o MDH são responsáveis apenas pela captação das informações cadastrais e envio à Secretaria de Receita Federal do Brasil, cabendo à RFB a avaliação final de quais fundos estão ou não aptos a receberem doações.

Nos próximos dias o MDH efetuará a extração dos dados das informações enviadas de 12 de outubro de 2017 à 13 de outubro de 2018 para envio à RFB em 31 de outubro de 2018 e a RFB informará a aptidão ou não dos fundos cadastrados **após a apuração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) em 2019.**

Fonte: [MDH](#)

## **MDH defende parcerias para enfrentamento de violência na infância e adolescência**

30/10/2018



O secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, participou nesta terça-feira (30) do 1º Fórum da Sociedade Brasileira de Pediatria sobre Violência na Infância e na Adolescência, realizado em Belo Horizonte (MG). O objetivo do evento foi debater estratégias para identificar e prevenir

situações de risco relacionadas às crianças e aos adolescentes, com ênfase na violência em nível doméstico, na escola e na rua.

Na sua fala, o secretário recordou a peça Prometeu Acorrentado, de Ésquilo, e o fato de que no 1º Ato estão o titã Prometeu, o deus Vulcano, o Poder e a Violência. “A violência não fala nem dialoga, pois é uma ação arbitrária e irracional da força física que inflige dor e pavor. Nessa perspectiva, falar da violência contra crianças e adolescentes, e tratá-la como tema de saúde pública, é o primeiro passo para a prevenção ou repressão”, disse.

Um dos temas abordados no evento foi o papel dos profissionais da assistência social, da educação, da segurança, da saúde e da mídia nas ações de prevenção e enfrentamento à violência. Segundo o secretário, os profissionais que atuam diretamente no atendimento a crianças e adolescentes são parceiros estratégicos, que podem contribuir com a identificação dos casos suspeitos e para retirar esses meninos e meninas de situações de vulnerabilidades.

O secretário reforçou ainda que, segundo determina a Constituição, a responsabilidade por garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a

salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência, deve ser compartilhada por todos: família, sociedade e Estado.

**Dados** - As crianças e adolescentes são as principais vítimas de violações de direitos humanos no Brasil, de acordo com os dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100). Das 64.245 denúncias recebidas pelo serviço no primeiro semestre de 2018, 36.757 - o que representa 57,21% do total - são referentes a violações de direitos de pessoas com menos de 18 anos. Ao longo de 2017, foram 84.049 denúncias no módulo criança e adolescente, o que representa 58,91% do total registrado. No primeiro semestre deste ano, as principais violações de direitos de crianças e adolescentes foram negligência, violência psicológica, violência física e violência sexual. De acordo com os dados, as meninas são as principais vítimas da violência. A maioria tem entre 4 e 7 anos. Esse grupo soma 21,47% das denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, seguido das faixas etárias de 8 a 11 anos (20,01%) e 0 a 3 anos (17,76%).

Fonte: [MDH](#)

---

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

### Divulgados os vencedores do Prêmio CNMP 2018

13/09/2018



Foi realizada nesta quinta-feira, 13 de setembro, a solenidade de premiação dos 27 projetos finalistas do Prêmio CNMP 2018. O evento ocorreu durante a abertura do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, que acontece até esta sexta-feira, dia 14, no Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília/DF.

Concorreram a esta sexta edição do Prêmio CNMP 686 iniciativas do Ministério Público brasileiro. Os projetos foram enquadrados em nove categorias: Defesa dos Direitos Fundamentais; Transformação Social; Indução de Políticas Públicas; Redução da Criminalidade; Redução da Corrupção; Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional; Comunicação e Relacionamento; Profissionalização da Gestão; e Tecnologia da Informação. O objetivo do Prêmio CNMP é prestigiar os programas e os projetos do Ministério Público que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional e no alinhamento com os objetivos definidos.

Antes do anúncio dos vencedores, o conselheiro do CNMP Sebastião Caixeta, que preside a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP), responsável pela premiação, falou que premiar as 27 iniciativas finalistas é um incentivo à atuação pujante

do Ministério Público. Ele também falou sobre o Banco Nacional de Projetos, em que são cadastradas as iniciativas que pretendem concorrer ao Prêmio CNMP. “Este banco é um grande manancial de conhecimento disponível aos ramos e unidades do Ministério Público. A partir da identificação das ideias exitosas, podemos nelas trabalhar para poder multiplicar os êxitos já testados”.

Sebastião Caixeta aproveitou também para explicar que a CPE/CNMP funciona como a secretaria-executiva do Prêmio CNMP, sendo responsável por organizar a cerimônia de premiação e zelar pelo cumprimento das regras previstas no regulamento. “A comissão, que não indica projetos nem participa da votação, tem a honra de coordenar este evento de união e celebração da força transformadora do Ministério Público brasileiro”, disse o conselheiro.

O presidente da CPE/CNMP ainda explicou aos presentes a dinâmica do Prêmio CNMP, dando informações sobre fases da premiação, critérios para definição das notas e escolha dos avaliadores, e destacou que, no Banco Nacional de Projetos, podem ser encontradas excelentes iniciativas que, mesmo não premiadas, têm a capacidade de ser replicadas por todo o Ministério Público brasileiro.

**Clique aqui** para ver a lista dos vencedores.

**Veja aqui** a página do Prêmio CNMP 2018.

**Veja aqui** as fotos do evento.

Fonte: [CNMP/Ascom](#)

## **Aprovada proposta que prioriza ações de prevenção e combate da obesidade infantil**

09/10/2018



O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou, durante a 16ª Sessão Ordinária de 2018, proposta de recomendação que dispõe sobre a necessidade de o Ministério Público nacional conferir prioridade para ações de prevenção e combate da obesidade infantil e promoção da alimentação saudável e do aleitamento materno. A decisão foi anunciada nesta

terça-feira, 9 de outubro, na sede do CNMP.

A proposta de recomendação foi apresentada na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2017. O relatório coube ao conselheiro Gustavo Rocha, que afirma em voto: “a proposta demonstra-se vital à participação do Ministério Público brasileiro no acompanhamento e na fiscalização de graves e complexas situações de saúde pública como a preservação à obesidade infantil, a promoção de alimentação saudável às crianças e adolescentes, bem como proteção ao aleitamento materno”.



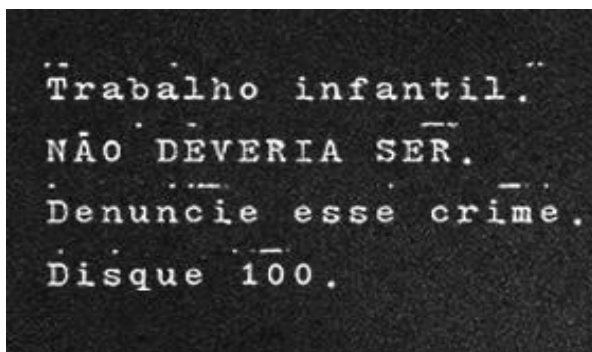
Segundo a justificação da proposta, a recomendação é necessária para que o Ministério Público nacional confira prioridade para ações que contribuam para a prevenção e o combate à obesidade infantil, com monitoramento e fiscalização do cumprimento da lei de comercialização de alimentos a lactentes, regras em relação à publicidade infantil, bem como incentivo e promoção de ambientes escolares saudáveis.

De acordo com a norma, entre outras medidas, o MP deve desenvolver ações de monitoramento e fiscalização do cumprimento por parte dos estabelecimentos comerciais e por órgãos públicos da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL); promover ações de monitoramento e fiscalização do cumprimento do Código de Defesa do Consumido; além de incentivar e promover ambientes escolares saudáveis, em parceria com gestores públicos, escolas, pais e alunos.

Fonte: [CNMP/Ascom](#)

## **CNMP lança campanha de combate ao trabalho infantil no Dia das Crianças**

11/10/2018



Feliz dia das crianças? Deveria ser. No Brasil, ainda há 2,7 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Com o objetivo de fomentar a reflexão social e, sobretudo, abordar o enfrentamento desse fenômeno que atinge milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos de idade, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Infância e Juventude, promove, no Dia das Crianças, a

campanha de utilidade pública “Deveria Ser”.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil priva as crianças da dignidade e da infância, além de ser prejudicial ao desenvolvimento físico e mental. O Ministério Público é o guardião da ordem jurídica brasileira e a Constituição de 1988 reconhece os direitos infantis dentro do princípio da proteção integral, de forma a proibir o trabalho de pessoas menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

A proposta é fomentar a reflexão de forma impactante, reforçando a importância do respeito e da liberdade da criança. As imagens representadas fazem um paralelo entre o que deveria ser uma atividade infantil e a realidade a que milhares de crianças estão submetidas no País. A campanha será veiculada gratuitamente em jornais, revistas, internet e nas redes sociais. Foram desenvolvidas peças em formato impresso e digital.

A prática de trabalho infantil pode ser denunciada por meio do “Disque 100”. O número é uma central de atendimento do Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, que recebe, examina e encaminha denúncias e reclamações que envolvam violações de direitos humanos.

Compartilhe essa ideia e faça parte dessa campanha!

**Conheça as peças criadas** (*clique nas imagens para ampliar*):



Fonte: [CNMP/Ascom](http://CNMP/Ascom)

## Evento da CIJ/CNMP discute lei sobre direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência

24/10/2018



Teve início, na tarde desta quarta-feira, 24 de outubro, o evento “Escuta Protegida”. A iniciativa, da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), acontece em dois dias consecutivos, até esta quinta-feira, 25 de outubro, no auditório do CNMP, em Brasília-DF.

O evento tem por finalidade fomentar discussões sobre os avanços e as dificuldades de implantação da **Lei nº 13.431/2017**, além de abordar questões práticas relativas à sua aplicação e à necessidade de uma atuação especializada na apuração de crimes contra crianças e adolescentes sob a perspectiva dos membros do Ministério Público, juízes de Direito, delegados, psicólogos e assistentes sociais judiciários.

A Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Na abertura do evento, o presidente da CIJ/CNMP, conselheiro Leonardo Accioly, disse que a Lei nº 13.431/2017 torna mais humana a escuta da criança vítima de violência e coloca a legislação brasileira mais em consonância com leis e normas internacionais que regem a proteção à infância no mundo. Ele também falou como é importante realizar o evento “Escuta Protegida” neste momento em que se percebe no País um sentimento de aversão à garantia dos direitos fundamentais. “A infância está ameaçada pelo discurso de ódio recorrente que se vê hoje na boca de cidadãos brasileiros. Tenho certeza que nosso papel, aqui no CNMP, é lutar cada vez mais pela promoção das garantias e direitos da criança e do adolescente”, afirmou Accioly.

Na oportunidade, também falou a secretária-geral do CNMP, Adriana Zawada, representando a presidente do Conselho, Raquel Dodge. “Este tema é muito caro à nossa presidente, cuja trajetória mostra o compromisso histórico que ela tem com a defesa e promoção dos direitos humanos. Cada um aqui no CNMP trabalha sem perder de vista esse compromisso. A CIJ/CNMP merece destaque pela organização do evento, pois a programação mostra-se atenta às situações mais recentes que trazem desafios para a atuação do Ministério Público na área da infância e juventude”, disse.

Por sua vez, a secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do CNMP, Ivana Farina, destacou como o Conselho, por meio da realização do evento pela CIJ, mostra que a proteção à infância e juventude é prioridade absoluta na Casa. “Essa questão da escuta protegida se insere nas atribuições do Ministério Público de ser fiscal da lei e garantidor da proteção integral à criança e ao adolescente. É uma tarefa árdua, pois as violações aos direitos desses jovens têm se dado em progressão, mas deve ser cumprida e, por isso, nos mobilizamos”, falou Ivana.

Também compuseram a mesa de abertura os conselheiros do CNMP Silvio Amorim, Marcelo Weitzel e Lauro Machado.

**Clique aqui** para ver a programação completa do evento.

**Veja aqui** mais fotos.

Fonte: [CNMP/ Ascom](#)

---

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### Constituição de 1988, um novo olhar sobre a criança e o adolescente

10/10/2018



No mês em que a Constituição Federal completa 30 anos – e na antevéspera da comemoração do Dia da Criança –, é importante destacar o artigo 227 da Carta, que passou a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade. A novidade abriu caminho para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e representou

novo olhar sobre a infância ao romper com o modelo punitivista do Código de Menores que vigorava durante o Regime Militar.

“A Constituição estabeleceu a grave responsabilidade de atuar na defesa das crianças como cidadãs sujeitas de direito e assim o faremos. Elas são, antes de tudo, cidadãos que merecem toda a atenção porque ainda estão em formação, com necessidade de todo o

carinho, todo o afeto, todo o amor”, disse o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, em setembro último, durante seminário sobre o marco legal da primeira infância, que reuniu as principais autoridades do sistema de Justiça, em Brasília.

## Constituição Federal - Artigo 227

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O artigo 227 é considerado por especialistas em direitos da criança um resumo da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e ratificado por 196 países em 1989, um ano após a recém promulgada Constituição brasileira. De acordo com Pedro Hartung, coordenador do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, os debates na Constituinte para inserção deste artigo se basearam nessas discussões internacionais. “É o artigo mais importante da nossa Constituição, responsável por uma mudança paradigmática. Em nenhum outro lugar há a junção tão forte dessas palavras que colocam a criança como prioridade e abriram caminho para a aprovação do Estatuto das Crianças e Adolescentes (ECA)”, diz Hartung.

### **ECA, novo olhar para a infância**

Aprovado em julho de 1990, o ECA regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal, instituindo nova doutrina de proteção à infância e garantia de direitos. O Estatuto revogou o Código de Menores, em vigor desde 1979, que se restringia aos menores em “situação irregular”. O antigo código dispensava o mesmo tratamento às crianças órfãs, abandonadas, fora da escola e aos adolescentes que haviam cometido atos infracionais. “O código tinha uma perspectiva de confinamento, chamada de sequestro social, e que foi superada pela doutrina da proteção integral, vista como revolucionária na época”, diz Mário Volpi, coordenador do programa Promoção de Políticas de Qualidade para a Infância do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) do Brasil, ligado à Organização das Nações Unidas (ONU).

O Estatuto definiu a criança e o adolescente como sujeito de direitos e reconheceu a condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram, reiterando a necessidade de prioridade absoluta. Para Mário, o estatuto unificou o conceito de infância, acabando com a separação que baseava o antigo código entre os “menores”, que eram aqueles em situação irregular, das demais crianças e adolescentes.

Após 28 anos de vigência, a implementação dos direitos previstos no ECA ainda é desafiadora no país que possui 40% das crianças em situação de pobreza, conforme levantamento de abril deste ano feito pela Fundação Abrinq, e mais de 2 milhões de crianças e adolescentes fora da escola, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística (IBGE). “Quanto mais se investe na criança, mais retorno social se tem e mais a violência diminui”, diz Pedro Hartung, do Instituto Alana.

Os números em relação à violência são igualmente alarmantes e demonstram uma explosão de violência entre os adolescentes, tanto como vítimas, quanto como autores de atos infracionais. O Atlas da Violência 2018, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra que o número de homicídios de jovens de 15 a 29 anos cresceu 23% de 2006 a 2016, período em que houve o assassinato de 324.967 pessoas nessa faixa etária. Além disso, mais de metade das vítimas de estupro são crianças até 13 anos.

Já o número de adolescentes em privação e restrição de liberdade aumentou 58,6% no Brasil entre 2009 a 2015 – são 26.868 jovens nesta situação, como mostrou, em fevereiro, levantamento feito pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos.

Para Mário Volpi, do Unicef, é preciso investir na prevenção para que os adolescentes não entrem para a criminalidade, oferecendo oportunidades em comunidades vulneráveis, como escolas em turno integral, cultura e esporte. “Precisamos enfrentar o ciclo de reprodução de pobreza gerado pela gravidez na adolescência, abandono escolar e ausência de formação para o trabalho”, diz Volpi. Na opinião dele, é vergonhoso que o Brasil não tenha adaptado as instituições socioeducativas para que ofereçam condições de recuperação aos jovens, e que algumas sejam centros de maus-tratos. “Quando são respeitados os direitos previstos no ECA como a frequência na escola e a realização do Plano de Atendimento Individual (PIA), o índice de ressocialização dos adolescentes é superior a 75%”.

### **O CNJ na defesa da criança e do adolescente**

A preocupação com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes faz parte das prioridades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde sua criação. Um dos marcos da atuação do CNJ na área da infância e juventude foi a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela Corregedoria do CNJ, que completou uma década de existência em 2018.

Com o cadastro, as varas de infância de todo o país passaram a se comunicar com facilidade, agilizando as adoções interestaduais. Até então, as adoções das crianças dependiam da busca manual realizada pelas varas de infância para conseguir uma família. Na última década, mais de 9 mil adoções foram realizadas. Só no período de janeiro a maio deste ano, 420 famílias foram formadas com o auxílio do CNA. Atualmente, 9.039 crianças e adolescentes e 44.601 pretendentes estão cadastrados no CNA. Este ano, nova versão do CNA começou a ser testada – o sistema passou por reformulação para se tornar mais ágil na busca de famílias para as crianças e adolescentes que aguardam nos abrigos.

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, ao ser criado, o CNA tinha como principal finalidade consolidar, em um Banco de Dados, único e nacional, as informações sobre crianças e adolescentes a serem adotados e de pretendentes à adoção de todo o Brasil. Segundo Martins, o fato, à época, já foi grande e importante passo. “Dez anos depois, a Corregedoria Nacional de Justiça, atenta às mudanças da sociedade brasileira e, em especial, às necessidades de maior transparência e celeridade, busca fazer as adaptações necessárias para possibilitar que os cadastros de adoção e de crianças e adolescentes acolhidos se transformem em um sistema, que possibilite a

crianças e famílias se encontrarem mais rapidamente e de forma mais eficaz”, afirma o ministro Martins.

## Sistema Integrado do Cadastro Nacional de Adoção e Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas

### Mudanças já implantadas:

- Integração com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, com emissão de guias de acolhimento e desligamento;
- Busca inteligente: varredura automática diária entre o perfil de crianças e pretendentes, informando ao juiz;
- Emissão de alertas para o juiz e Corregedoria em caso de demora nos prazos dos processos de crianças acolhidas;
- Cadastro dinâmico, com acesso dos pretendentes por login e senha para permitir alteração de telefone e e-mail;
- Busca de dados aproximados do perfil escolhido para ampliar as possibilidades de adoção;
- Inclusão de informações por organismos internacionais de adoção;

### Próximos passos:

- Acesso dos pretendentes por login e senha para solicitar alteração do perfil da criança desejada;
- Informações sobre pretendentes como relatório social, psicológico e antecedentes criminais atualizados;
- Inclusão de fotos, cartas, desenhos e vídeos das crianças para acesso de pretendentes autorizados pelo juiz;
- Geração de dados públicos, gráficos estatísticos sobre pretendentes e crianças;
- Preenchimento de pré-cadastro por pessoas que desejam adotar e agendamento na Vara de Infância;
- Possibilidade de inclusão de dados pelo Ministério Público e Defensoria Pública;

Fonte: Corregedoria Nacional de Justiça

Arte CNJ

## Depoimento que respeita crianças vítimas de violência

O depoimento especial, uma técnica humanizada para escuta judicial de menores, se tornou obrigatório em abril, pela Lei n. 13.431/2017. Mesmo antes da lei que o tornou obrigatório, juízes já adotavam o depoimento especial com base na Recomendação n. 33, de 2010, do CNJ.

A norma determinou, entre outras providências, a implantação de um sistema de depoimento de crianças e adolescentes em vídeo gravado, o qual deverá ser feito em ambiente separado da sala de audiências, com a participação de profissional especializado para atuar nessa prática. Com base na recomendação, ao menos 145 salas de depoimento especial foram instaladas no País.

## Principais Vantagens do Depoimento Especial

Redução do número de entrevistas por parte de outros profissionais, evitando a revitimização da criança.

Registro rigoroso da entrevista.

Documentação visual dos gestos e expressões faciais que acompanham a fala da criança.

Registro visual e verbal que pode ser revisto por muito tempo depois por outros profissionais.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Matheus Durães / Arte CNJ

### Pai presente: a diferença na vida das crianças

O programa Pai Presente do CNJ foi implantado em 2010 e possibilitou, nos primeiros cinco anos de existência, mais de 40 mil reconhecimentos espontâneos de paternidades. O programa tem por base os Provimentos n. 12 e n. 16 da Corregedoria Nacional de Justiça, com base na [Lei Federal n. 8.560, de 1992](#), e no artigo 226 da Constituição Federal, que assegura o direito à paternidade.

O Pai Presente possibilita os reconhecimentos espontâneos tardios, sem necessidade de advogado e sem custos para pai ou mãe. Os tribunais realizam mutirões, em locais como escolas e presídios, para atendimento de mães, pais e crianças que pleiteiam o reconhecimento da paternidade. Nesses locais são feitos, também, exames de DNA para comprovação de paternidade. Atualmente, o programa está sob a responsabilidade das Corregedorias Estaduais e com grande capilaridade nos municípios.

Luiza Fariello

Fonte: [Agência CNJ de Notícias](#)

### Em Roraima, acontece depoimento especial de crianças em língua indígena ou espanhol

26/10/2018

Consolidado no Poder Judiciário brasileiro, o depoimento especial – técnica humanizada



para escuta judicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual – começa a ganhar nova roupagem para atender públicos específicos. Com o objetivo de conduzir a escuta

especializada de forma ampla e atender diferentes públicos, o Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) passou a capacitar intérpretes em espanhol e língua materna indígena para conduzir esses depoimentos quando as crianças não falam português.

Titular da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRR, o juiz Marcos Oliveira fala sobre a importância da medida. “Com os índios que vivem no estado e a chegada dos venezuelanos, ajustes na condução do depoimento especial se mostraram necessários. É uma questão de inclusão”, diz o magistrado, lembrando que a experiência pode ser reproduzida em outros estados.

A capacitação promovida com apoio da direção do tribunal também contou com a participação de entrevistadores forenses do próprio TJRR. No curso, eles receberam orientações de ordem teórica e prática. Duas servidoras do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) foram as responsáveis pelo treinamento. Foram alguns dos assuntos apresentados pelas instrutoras do curso: a trajetória do depoimento especial no Rio Grande do Sul (estado pioneiro na prática da escuta especial no Brasil), os desafios do depoimento infantil e a construção da empatia.

“Nesta fase, as vivências das crianças devem ser tratadas de maneira distinta e, na maior parte dos casos, o relato da vítima é a única prova possível para responsabilizar o acusado”, afirma o juiz Marcos Oliveira, que ocupa a coordenadoria há um ano e meio.

Em uma próxima fase, a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRR pretende capacitar os servidores na Língua Brasileira de Sinais (Libras), a fim de também atender de forma humanizada crianças e adolescentes surdos.

### **Marco**

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preveem que a criança tem o direito de ser ouvida em processos judiciais que lhe dizem respeito. Com base nesses normativos, em 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a [Recomendação n. 33](#), que indicava a necessidade da criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual nos tribunais de Justiça.

Sete anos mais tarde, houve a sanção da [Lei n. 13.431/2017](#), que tornou obrigatório o depoimento especial em todo o Brasil. A lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência. Em seu art. 5º, XI, a lei preconiza que é direito da criança e do adolescente ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial.



DEPOIMENTO TRADICIONAL	DEPOIMENTO ESPECIAL
1. Ambiente formal e solene, com o qual a criança/adolescente não criará empatia.	1. Ambiente acolhedor, projetado especialmente para que a criança sinta-se bem recebida pelo sistema de justiça.
2. Diversas pessoas presenciam o depoimento, que em regra trata de questões íntimas e causam desconforto.	2. Apenas uma pessoa acompanha o depoimento da criança/adolescente.
3. Técnica de entrevista inexistente. Perguntas diretas e objetivas, para que respostas diretas e objetivas sejam obtidas.	3. Técnica de entrevista que observa conteúdos científicos e acadêmicos. Relato livre, para que a criança/adolescente relate os fatos com maior fidedignidade.
4. Embora o Juiz possa determinar que determinada pergunta não seja respondida, ante ter sido ela inapropriada, não há como evitar que ela ouça e fique constrangida.	4. A criança/adolescente não ouve perguntas inapropriadas.
5. Sendo a audiência um espaço no qual, com frequência, ocorrem debates, algumas vezes calorosos, a criança/adolescente os presencia integralmente.	5. A criança/adolescente não presencia discussões porventura ocorrentes na sala de audiência.
6. Como quase a totalidade dos prédios forenses não foi projetado para que testemunhas de acusação e defesa aguardem a audiência em ambiente separados, réus e vítimas quase sempre se encontram nos corredores do Foro.	6. Evita-se que a criança/adolescente encontre o potencial abusador nos corredores do Foro.
7. Sendo o trabalho multidisciplinar, cada profissional age de forma isolada, sem existir a preocupação de capacitação dos operadores do direito para entrevistarem crianças.	7. Forma de capacitação contínua para os entrevistadores e operadores do direito. Trabalho interdisciplinar, no qual mantida a autonomia técnica, conceitos de diversas ciências são utilizados na entrevista.

Fonte: Daltoé, José A. Guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes (2014).

Thaís Cieglinski

Fonte: Agência CNJ de Notícia

## TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

### Acolhimento de crianças: Justiça do Pará lança livro de boas práticas

04/10/2018



Reunir dados de uma pesquisa inédita sobre boas práticas em acolhimento é o tema do livro lançado nesta sexta-feira, 28. Intitulado “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Teorias e Evidências Científicas para Boas Práticas”, a publicação foi realizada pela Universidade Federal do Pará (UFPA), através do apoio da

Coordenadoria Estadual da Criança e Juventude (Ceij) do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). O lançamento ocorreu durante o seminário “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Contribuições para Boas Práticas”, que ocorreu no Fórum Criminal de Belém. O livro tem a participação das servidoras do TJPA Fabíola Brandão e Rosana Barros, vinculadas à Ceij, em sua elaboração. “A Ceij teve participação desde o início da



pesquisa auxiliando o trabalho através da nossa equipe técnica. Para nós, é uma satisfação imensa. É um trabalho realmente inédito no Brasil, pois são poucas as pessoas que pesquisam nessa área”, destacou o coordenador da Ceij, desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

A pesquisa que resultou no livro foi realizada entre 2012 e 2015 e teve o objetivo de fazer um mapeamento do perfil dos serviços de acolhimento de instituições em quatro regiões do Pará: na Região Metropolitana de Belém e mais três que ficam no entorno. A ideia foi de descrever as condições em que os abrigos funcionam. “Reconhecemos nesses serviços indicadores daquilo que consideramos boas práticas, ou seja, práticas educativas que respeitam direitos e que promovem qualidade de vida a essas crianças”, destacou a professora Lilia Iêda Chaves Cavalcante, organizadora e coautora da publicação.

Lilia deu alguns exemplos de boas práticas. “Em relação ao espaço físico, uma boa prática é quando a instituição oferece à criança um mobiliário adequado à sua idade. Outro exemplo é quando a instituição organiza uma rotina que inclui atividades de lazer e valorização da cultura local ou que leva muito a sério o trabalho de reinserção na família (de origem ou substituta) através de um plano individual de atendimento que considere as condições da criança e os recursos que a família dispõe. Também é importante valorizar a cultura local, como à criança alimentos da região para que o abrigo possa realmente se parecer com o ambiente familiar dela”.

A professora diretora do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento da UFPA, Dra. Celina Magalhães, participou do seminário e do lançamento do livro. “Essa obra também pode ser usada em creches, pré-escolas, berçários. A nossa ideia é que ela não sirva apenas para os profissionais que estão no serviço de acolhimento, mas também servir de base de conhecimento para diversos tipos de instituições”, revelou.

Também participou do evento a professora Dra. Julia Sursis Nobre Ferro Bucher-Maluscheke, uma das autoras do livro. “Existem situações muito complexas no serviço de acolhimento. Alguns adolescentes em conflito com a lei são deixados de lado por faltarem apenas alguns meses para que eles completem 18 anos. Não se pode mais desincumbir da responsabilidade. É nesse contexto que o livro está sendo lançado e tem um profundo significado, pois ele vem de encontro com as preocupações da agenda de educação para o século XXI, em que apresenta como proposta o desenvolvimento das habilidades emocionais”, explicou.

Fonte: [TJPA](#)

## **Série de audiências passa por todos os abrigos para crianças de Manaus**

08/10/2018



O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude (COIJ) e Juizado da Infância e Juventude Cível deu início, nesta semana, a uma nova fase da Jornada das Audiências Concentradas. As jornadas são

recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Amazonas, dividem-se em duas fases, sendo realizadas nos próprios abrigos de acolhimento para dar celeridade às ações judiciais das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos.

Nesta nova fase, os trabalhos tiveram início na última segunda-feira (1) no abrigo Aldeias Infantis SOS Brasil, localizado no bairro Planalto, zona Centro-Oeste de Manaus e nesta terça-feira (2) o mesmo trabalho foi realizado na Casa Mamãe Margarida, localizada no bairro São José Operário, zona Leste de Manaus.

Nesta nova etapa da Jornada, outros sete abrigos serão visitados: 'Lar Batista Janell Doyle', 'Abrigo Nascer', 'Abrigo Moacyr Alves', 'Abrigo Infantil Monte Salém', 'O Pequeno Nazareno', 'Abrigo Coração do Pai' e 'Casa Vhida'. A expectativa do Judiciário Estadual é que os processos de aproximadamente 230 crianças e adolescentes sejam analisados no período.

No Amazonas, a jornada de audiências concentradas conta, em sua primeira fase, com o trabalho de profissionais do Juizado da Infância e da Juventude Cível e em sua segunda fase, com ações da Coordenadoria da Infância e da Juventude – incluindo a presença da magistrada titular da Infância e da Juventude, Rebeca de Mendonça Lima – Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública do Estado (DPE).

### **Cumprimento ao ECA**

Participando das ações na Casa Mamãe Margarida, a assistente social do Juizado da Infância e Juventude Cível, Vanessa Lima, informou que as audiências concentradas são realizadas para dar cumprimento ao que está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “com o objetivo de acelerar a provisoriedade da medida de acolhimento e buscar, sempre, uma solução para cada acolhido”, apontou.

De acordo com a psicóloga da Casa Mamãe Margarida, Sara Santos, essa primeira etapa é fundamental para fazer o mapeamento de cada caso em questão e buscar uma solução que seja mais favorável a cada criança e adolescente “Nós concluímos, hoje, a ata que servirá como base para a segunda fase, no dia 30 de outubro, onde estarão presentes a juíza coordenadora do Juizado, representantes do MPE, Defensoria Pública, além das famílias dos acolhidos, para assim serem decididas as melhores condições para essas crianças” explicou.

A Coordenadoria da Infância e Juventude informou que na segunda etapa das audiências concentradas também há a participação dos pais dos acolhidos, que comparecem às instituições para oitivas com as autoridades presentes.

Fonte: [TJAM](#)

## **Violência doméstica afeta crianças, alerta coordenadora judicial de RR**

11/10/2018



Na semana em que é comemorado o dia das crianças, a Coordenadoria Estadual de violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de Roraima, faz um alerta a sociedade

acerca da importância de se discutir políticas públicas e campanhas de sensibilização, sobre o tema “filhos da violência doméstica: e os efeitos negativos no seu desenvolvimento físico, social e emocional”. Conforme estatística do setor, no 1º semestre de 2018 das 355 Medidas Protetivas analisadas, foi possível identificar que em 181 casos de violência registrados, o casal tinha filhos. Destes, 40% ocorreram dentro do ambiente familiar, sendo que o principal ofensor da mulher é o marido ou ex-companheiro.

A doutora em Direito Penal de São Paulo, Alice Bianchini, ressalta que embora a sociedade não tolere a violência contra a criança, ainda é muito tolerante em relação à violência contra a mulher. “Isso é um contrassenso, pois a violência contra a mulher também é uma violência contra o filho” e lembrou que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) não é destinada apenas à mulher e ao agressor, mas também aos filhos e demais familiares e às testemunhas.

Aurilene Moura, pedagoga e coordenadora das ações de combate a violência doméstica e familiar, enfatiza que “crescer em um ambiente abusivo pode afetar criticamente o progresso do desenvolvimento humano, de tal maneira que o efeito acumulado pode ser levado à idade adulta e contribuir para a perpetuação do ciclo da violência. Qualquer criança que vive em um ambiente com violência ou ameaça de violência é uma criança que precisa de proteção” afirmou.

Fonte: [TJRR](#)

## **Pai Presente: Salvador cria unidade digital dedicada a reconhecimentos**

15/10/2018



A Comarca de Salvador conta agora com um Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (Cejusc) Pai Presente. A unidade vai possibilitar a assinatura remota de juízes na homologação de reconhecimentos de paternidade, por meio do Projeto Pai Presente.

O Decreto Judiciário nº 668, publicado na edição de quinta-feira (04/10) do Diário da Justiça Eletrônico (DJE), e assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Gesivaldo Britto, determinou a instalação da unidade. O Juiz Alberto Raimundo Gomes dos Santos, Magistrado Substituto de 2º Grau, foi designado para coordenar o Cejusc – Pai Presente. O Magistrado avalia qual a instalação da unidade, que funcionará de forma digital em um primeiro momento, vai imprimir mais velocidade nos procedimentos de reconhecimento de paternidade. “Nós vamos homologar diretamente, através da coordenação do Cejusc, os acordos que forem acertados durante as nossas audiências”, afirma.

Anteriormente, durante os mutirões de abertura dos exames de DNA realizados pelo Projeto, os conciliadores preparavam o documento de reconhecimento de paternidade, contudo a homologação de um juiz só acontecia posteriormente. “Isso demorava mais

alguns dias. Agora, isso pode ser também feito remotamente, possibilitando que a pessoa já saia do mutirão com a homologação realizada”, explica.

Esse procedimento será possível graças a utilização Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema jurídico desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça que está sendo implementado em todas as unidades não criminais do Estado da Bahia até janeiro de 2020. O Coordenador do Cejusc acredita que a ferramenta possibilita que os acordos sejam assinados pelos juízes remotamente, resultando em uma resposta mais ágil para o jurisdicionado.

Com a mudança, o projeto passa a integrar o sistema de informática do Tribunal de Justiça.” Nós vamos ter arquivados também todos aqueles procedimentos de uma forma integrada com todos os sistemas judiciários. Antes, fazíamos um arquivo separado, apenas do Pai Presente”, informa.

Pai Presente – O Projeto Pai Presente destina-se aos pais que desejem realizar o reconhecimento espontâneo da paternidade, após o registro apenas pela mãe, ou aos que apresentem dúvida quanto à paternidade e desejam realizar exame de DNA, garantindo que assumam as responsabilidades com os seus filhos.

O projeto é coordenado pela Assessoria Especial da Presidência para Assuntos Institucionais (AEP II), que tem à frente a Juíza Rita Ramos. As famílias que tenham interesse em participar do projeto devem entrar em contato por meio dos telefones (71) 3372-5167 – 0800 284 2252, pelo número do Whatsapp (71) 98167-4922 ou ainda pelo e-mail [paipresente@tjba.jus.br](mailto:paipresente@tjba.jus.br).

“O Pai presente é um instrumento que vem a acelerar os procedimentos de reconhecimento de paternidade, diminuindo a quantidade de processos judiciais em curso. Esse é mais um serviço que o Tribunal de Justiça coloca à disposição da comunidade”, ressalta o Juiz Alberto Raimundo.

Fonte: [TJBA](#)

## **TJCE lança cartilha para facilitar uso do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei**

18/10/2018



Com o objetivo de orientar, de forma didática, o uso do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) lançou, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), cartilha destinada às secretarias de varas com competência para julgar processos dessa natureza.

Intitulada “Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei”, a cartilha aborda de forma simples o preenchimento do cadastro, informações sobre o processo de execução das medidas socioeducativas e respostas sobre as dúvidas mais frequentes relacionadas ao assunto. O material será



disponibilizado em [versão digital](#), bem como um [vídeo explicativo](#) sobre o Cadastro, no Portal ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)) e na Intranet do Poder Judiciário, na aba “Destques”.

Durante o lançamento, que ocorreu no Gabinete da Presidência do TJCE, nessa quarta-feira (17/10), o chefe do Judiciário cearense, desembargador Glaydson Pontes, falou sobre a importância da iniciativa. “A ideia é aprimorar a rotina de trabalho das varas, principalmente as das comarcas do Interior, para que atuem de forma padronizada, em conformidade com a legislação e com as recomendações do CNJ, e assim tornar ainda mais célere os processos dessa natureza.”

A Coordenadora da CIJ, desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, explicou que o material facilita o trabalho de quem lida diretamente com os procedimentos que envolvem adolescentes em conflito com a lei “porque tem conteúdo simples, claro e preciso, oferecendo o passo a passo necessário”. A desembargadora também informou que “proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle na aplicação e acompanhamento da medida socioeducativa, uma vez que reúne dados fornecidos pelas Varas de Infância e Juventude de todo o país”.

De acordo com o servidor Evandro Júnior, facilitador da Cartilha, um dos assuntos contemplados é a especificidade para cada tipo de medida socioeducativa aplicada, apresentando a diferença entre internação provisória (quando o processo ainda não foi julgado); execução provisória (quando o processo foi julgado, mas não transitou em julgado); e execução definitiva (quando ocorreu o trânsito em julgado). O colaborador é lotado na 5ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza, que tem a competência da Execução de Medidas Socioeducativas.

Também participaram do lançamento os juízes Francisco Jaime Medeiros Neto e Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves, respectivamente, titulares da 4ª e 5ª Varas da Infância e Juventude da Capital, além dos servidores Norma Sisnando, representando a equipe da CIJ, Joseton Silva, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Renato Gurgel, da Assessoria de Comunicação.

O CNACL foi instituído pela Resolução nº 77/2009 do CNJ.

Confira fotos da galeria [aqui](#).

Fonte: [TJCE](#)

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
(MPEs, MPF e MPT)

**MPRJ expede recomendação ao Município do RJ  
para regularização de pagamentos a entidades de acolhimento  
de crianças e adolescentes**

24/10/2018

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Força-Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização de Entidades do Terceiro Setor em Matéria de Infância e Juventude (FTTSIJ/MPRJ), entregou, em 19/10, recomendação aos secretários municipais de Fazenda e de Assistência Social para que o poder público, no prazo de 20 dias, regularize os pagamentos, referentes ao ano de 2018, às entidades de



acolhimento (abrigos) de crianças e adolescentes conveniados à prefeitura.

Esta foi a primeira ação efetiva das Forças-Tarefas de Atuação Integrada na Fiscalização de Entidades do Terceiro Setor em Matéria de Infância e Juventude (FTTSIJ/MPRJ), criadas pela Resolução Geral nº 2223, assinada pelo Procurador-geral de Justiça em 19/10. O grupo da primeira força-tarefa, que participou da reunião na prefeitura do Rio, é formado pelos promotores de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, Karina Valesca Fleury, Patrícia Hauer Duncan, Luciana Caiado Ferreira e Marcela do Amaral de Jesus Amado. Eles solicitaram aos secretários, de modo preventivo, que, apesar da crise econômica, priorizem o atendimento às crianças e aos adolescentes em acolhimento e que se comprometam a não interromper pagamentos às entidades em 2018, como aconteceu em 2017.

“O Ministério Público respeita e louva o exercício do autocontrole da administração pública pelo Município do Rio de Janeiro, através da revisão e fiscalização da execução dos convênios celebrados. Contudo, desde o início da atual gestão, a prefeitura tem realizado os repasses de verbas públicas para entidades de acolhimento com expressivo atraso. A irregularidade vem causando inúmeros prejuízos aos acolhidos e, no ano de 2017, gerou um colapso no sistema de acolhimento municipal, com a escassez de alimentos e de materiais de higiene pessoal e a ausência reiterada de profissionais em seus postos de trabalho por falta de pagamento de salário. A falta de planejamento e a interrupção abrupta dos repasses geram graves impasses e prejuízos aos destinatários desses serviços”, afirma a promotora de Justiça Karina Fleury, coordenadora da força-tarefa.

### **Forças-tarefas promovem a integração entre promotorias**

De acordo com o promotor de Justiça Rodrigo Medina, coordenador do CAO Infância e da Juventude/MPRJ em Matéria Não-Infracional, a iniciativa da criação das forças-tarefas, inédita na área da infância e juventude protetiva, no âmbito do MP brasileiro, surgiu em virtude da complexidade dos casos encontrada por promotores de Justiça, que trabalham diretamente na fiscalização das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: “As forças-tarefas têm como objetivo permitir uma maior integração entre as áreas da infância e juventude e de defesa do patrimônio público na fiscalização de entidades que prestam atendimento a crianças e adolescentes, visando prevenir a ocorrência de violações aos direitos da população infantojuvenil e, se houver elementos, buscar a responsabilização de gestores pela prática de atos de improbidade administrativa”.

As forças-tarefas entrarão em ação caso a promotoria com atribuição natural em matéria de infância e juventude não infracional solicite auxílio, especialmente em casos em que envolvam a atribuição de mais de um órgão de execução e necessitem de realização de inspeções em entidades do terceiro setor, de análises técnicas especializadas e de documentação referente às entidades fiscalizadas, e que podem gerar uma eventual responsabilização de gestores pela prática de atos de improbidade administrativa. Os grupos de trabalho atuarão junto aos Centros de Apoio Operacional das promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude /MPRJ) e terão apoio do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ); bem como de outras estruturas administrativas existentes ou que venham a ser criadas, cujas atribuições sejam

relevantes para a obtenção dos resultados das FTTSIJ/MPRJ, nos termos do que prevê a resolução geral.

Dentre os objetivos da primeira força-tarefa está a fiscalização da relação das entidades do terceiro setor que prestam serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o município do Rio de Janeiro, com foco na política municipal de acolhimento. A primeira força-tarefa também realizará a análise dos instrumentos contratuais em vigor e das prestações de contas apresentadas pelas instituições aos CREAS, no período dos últimos 24 meses. A fiscalização abrangerá as informações sobre a destinação de recursos federais e estaduais repassados ao Município do Rio de Janeiro para o co-financiamento do SUAS, no que se refere aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

A avaliação levará em conta a observância dos parâmetros legais mínimos para garantir a qualidade do serviço de acolhimento institucional prestado, com vistas à adoção de medidas que assegurem a respectiva inserção nos novos termos de cooperação, contratos, convênios ou ajustes de qualquer espécie que sejam celebrados entre poder público municipal e as organizações da sociedade civil. A força-tarefa atuará para prevenir a edição de novos decretos ou quaisquer atos do Poder Executivo Municipal que importem na interrupção genérica dos repasses de recursos relativos aos convênios, termos de colaboração ou outros ajustes celebrados com serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e adotará medidas eventualmente pertinentes que assegurem a probidade administrativa dos atos.

Rodrigo Medina ressalta a importância da atuação resolutiva do MPRJ na área da infância e juventude e da integração entre as diversas áreas de atuação: “O planejamento institucional do CAO Infância e Juventude prevê a criação de novas forças-tarefas, após a conclusão dessa primeira, permitindo uma fiscalização ainda mais efetiva em relação aos serviços ofertados a crianças e adolescentes, impedindo que a má gestão de recursos públicos venha ocasionar maiores prejuízos àqueles que já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade”, explicou.

Fonte: [MPRJ](#)

---

## OUTRAS NOTÍCIAS

### **Estudo traz dados alarmantes sobre adolescentes transgêneros e suicídio**

Os números de tentativa de suicídio entre jovens transgêneros são assustadoramente altos, mostra pesquisa publicada no periódico da Academia Americana de Pediatria



14/09/2018

Um em cada dois adolescentes transexuais que nascem mulheres, mas

se identificam como homens, tentou suicídio no ano passado, de acordo com um novo estudo.

O estudo, “Transgender Adolescent Suicide Behavior”, foi publicado no *Pediatrics*, o periódico oficial da Academia Americana de Pediatria.

Isso levanta sérias questões sobre como famílias, escolas, médicos, governo e a mídia devem lidar com o crescente número de crianças e adolescentes que se identificam como transgêneros.

Além do assustadoramente alto índice de tentativas de suicídio entre meninos transgêneros, o estudo relatou uma taxa de tentativas de suicídio de mais de 40% para adolescentes que se identificam como não-conformes de gênero (ou seja, não se identificam como exclusivamente homens nem como exclusivamente mulheres) e quase 30% para meninas transexuais (crianças e adolescentes que nasceram do sexo masculino, mas se identificam como do sexo feminino).

Pesquisadores disseram que não encontraram nenhuma evidência de que os jovens transgêneros não brancos estivessem em maior risco em comparação com os adolescentes transexuais brancos. Níveis mais altos de educação entre pais e localização geográfica – urbana ou rural – não tiveram um efeito significativo nas tentativas de suicídio.

Para chegar aos resultados, três pesquisadores da Universidade do Arizona analisaram uma pesquisa preenchida por mais de 120 mil jovens americanos entre 11 e 19 anos.

**Leia também:** [Sou uma pediatra. Isso é o que fiz quando um paciente me disse que ele era uma menina](#)

Em comparação, eles descobriram que 14% de todos os adolescentes haviam tentado suicídio pelo menos uma vez.

De acordo com os Centros de Controle e Prevenção de Doenças, o suicídio é a segunda principal causa de morte entre adolescentes e adultos jovens de 10 a 34 anos nos Estados Unidos.

O principal autor do estudo, Russell B. Toomey, concentra seu trabalho em jovens que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, transexuais ou o que eles chamam de queer – o que significa que qualquer tentativa de desacreditar a pesquisa como “anti-LGBT” provavelmente vai cair por terra.

Toomey descreve sua pesquisa em sua biografia:

“Em grande parte, minha pesquisa tem examinado essas relações com atenção explícita aos estressores de preconceitos, estereótipos e discriminação específicos das minorias que contribuem para as taxas discrepantes de consequências negativas experimentadas por adolescentes e jovens latinxs com diversidade de gênero, e os fatores de proteção (por

exemplo, apoio familiar e aceitação) que protegem essas associações.”

“Latinxs” é uma expressão neutra em termos de gênero que alguns usam em vez de latino ou latina.

O novo estudo vem na esteira de outro trabalho alarmante e controverso, que examina a natureza contagiosa da ideologia transgênero.

Esse estudo, publicado na revista PLOS One por Lisa Littman, da Brown University, examinou a “disforia de gênero de início rápido” – isto é, a disforia de gênero que não está presente nos primeiros anos da juventude, mas que se manifesta em dias ou semanas em adolescentes e adultos jovens.

Littman descobriu que a exposição a pares que se identificavam como transgênero e a conteúdo online transgênero positivo pode contribuir para o desenvolvimento desta disforia de gênero de início rápido.

**Leia também:** [Suicídio entre transgêneros: o que precisa ser feito sobre isso](#)

Em poucos dias, a Universidade Brown retirou do ar um artigo promovendo o estudo de Littman. A universidade disse que removeu o artigo para conduzir uma revisão acadêmica, mas está claro que a decisão tem mais a ver com correção política e resultados desconfortáveis.

Ao contrário de “Transgender Adolescent Suicide Behavior”, o estudo de Littman não foi revisado por pares. A própria Littman concluiu que seu estudo “levanta questões para mais pesquisas”.

“Uma das principais conclusões é que mais pesquisas precisam ser feitas”, disse ela.

O estudo de Toomey e colegas pesquisadores da Universidade do Arizona, Amy K. Syvertsen e Maura Shramko, fornece mais evidências de que as instituições de pesquisa deveriam encorajar mais estudos nessa área – e não os impedir. A esta altura, não apenas sabemos que vidas estão em jogo – sabemos quantas vidas estão em jogo.

E esses números merecem ser repetidos: uma em cada duas meninas biológicas que se identificam como meninos tentaram se matar no ano passado. Dois em cada cinco adolescentes não-conformes ao gênero tentaram se matar. E três em cada dez meninos biológicos que se identificam como garotas tentaram se matar.

**Leia também:** [O que três médicos acreditam que deve ser feito com crianças que pensam ser transgênero](#)

Ao discutir esses resultados, Toomey descreveu uma “necessidade urgente de entender por que transgêneros, femininos para masculinos, e adolescentes não-binários relatam envolvimento em comportamento suicida em níveis mais altos do que outras populações transgênero adolescentes”.

Ele tem razão. Mas essa é apenas a primeira de muitas questões que este estudo pede para ser respondida.

Não há desculpa. Você não pode ser um aliado do movimento de transgêneros e rejeitar essa pesquisa. Você pode desafiá-la. Você pode debatê-la. Você pode incentivar mais pesquisas. Mas você não pode reprimi-la.

Fazer isso é prejudicial à causa que você afirma defender.

Todos os dias, mais e mais crianças e adolescentes estão se identificando como transgêneros. Esse é um fato que o The Atlantic capturou bem:

“Em junho de 2016, o Instituto Williams, da Faculdade de Direito da UCLA, estimou que 1,4 milhão de adultos nos EUA se identificavam como transgênero, quase o dobro de uma estimativa de cerca de uma década antes. Em 2017, de acordo com o instituto, cerca de 150 mil adolescentes com idade entre 13 e 17 anos se identificavam como trans. O número de jovens que procuram serviços clínicos parece estar crescendo também. Uma grande clínica no Reino Unido viu um aumento de mais de 300% em novos encaminhamentos nos últimos três anos.”

Com mais adolescentes se identificando como transgênero e taxas de tentativas de suicídio entre 30 e 51% para esse grupo, isso se tornou uma epidemia nacional. O tempo de ser politicamente correto passou.

**Leia também:** [É hora de repensar o discurso transgênero](#)

Famílias, escolas, médicos, governo e a mídia têm a obrigação de descobrir como diferenciar entre celebrar diferenças e incentivar comportamentos perigosos. Porque, se ser transexual representa um risco tão grave para a vida dos adolescentes, é difícil entender por que qualquer sociedade sensata adotaria essa tendência.

©2018 The Daily Signal. Publicado com permissão. Original em inglês

**Fonte:** [Gazeta do Povo](#).

## **Estudo revela como desigualdade pode comprometer desenvolvimento infantil**

Estudo da Fundação Abrinq mostra os problemas para a infância em cada estado e pode servir de guia para os futuros governadores eleitos em outubro.

18/09/2018

Um estudo realizado em todo o Brasil revelou como a desigualdade pode comprometer o desenvolvimento infantil.



O tchauzinho para a câmera mostra que Júlia não teme o que tem na frente: um futuro cheio de possibilidades e de barreiras. Onde ela mora, em São Paulo, a luz vem de ligações clandestinas. O esgoto é jogado num riacho, na beira das casas.

Sem ter com quem deixar a Júlia, Jéssica não consegue procurar emprego. “Ela só fica dentro de casa porque não tem vaga na creche, essas coisas”, disse a mãe Jéssica Alves.

Existem muitos Brasis dentro do Brasil. Nós estamos no mais rico deles, o que tem alguns dos melhores índices de saúde, educação, qualidade de vida. Não é o que mostra a imagem. Isso se chama desigualdade. Algo que afeta o presente dessas crianças e pode determinar o futuro e as chances que elas terão.

Um estudo da Fundação Abrinq mostra os problemas para a infância em cada estado, um guia para os futuros governadores eleitos em outubro.

Em cinco estados (Alagoas, Maranhão, Ceará, Bahia e Pernambuco), 60% da população até 14 anos está em situação de pobreza. Em quatro (Amapá, Amazonas, Rondônia e Pará), mais de 90% das crianças estão fora de creches. Em 22 estados mais de 43% da população não têm coleta de esgoto.

“Há muito mais chance de essas crianças que vivem em situação de pobreza se tornarem adultos pobres. Também esse é um lado. O outro lado é que, por ser a uma pessoa ainda em desenvolvimento, a criança, adolescente tem mais dificuldades de lidar com os aspectos da pobreza”, explica Heloisa Oliveira, diretora da Fundação Abrinq.

Em Belém, crianças brincam em áreas de palafita, sem saneamento. A falta de moradia em Salvador levou três famílias, com 23 crianças, a viverem numa única casa de três quartos. Em Curitiba, um rapaz que está numa instituição de acolhimento ficou três anos fora da escola. Agora recebe aulas de reforço e explica por que quer terminar os estudos.

**“Fazer faculdade. Faculdade de Direito”.**

Para evitar atrasos no ensino, os moradores da favela do começo da reportagem criaram um centro comunitário onde as crianças ficam quando não estão em aula. Brincam, recebem reforço escolar. Uma saída que pode dar à pequena Júlia aquilo que ela merece: um futuro melhor.

Fonte: [Jornal Nacional](#)

## **Sentindo na pele | Vídeo mostra como um autista percebe o mundo à sua volta**



27/09/2018

Sons ao redor causam enorme incômodo para autistas com hipersensibilidade.

A hipersensibilidade é uma das principais características notadas em pessoas dentro do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Embora o aspecto não esteja presente em todos os diagnosticados, causa enorme incômodo naqueles que o possuem.

Para evitar aborrecimentos, a maioria evita sair de casa ou frequentar lugares movimentados e barulhentos. Existem também os que optam pelo uso de fones de ouvido e artifícios que podem tornar o **ambiente ao redor** mais confortável e acolhedor.

Imaginar como o mundo à volta de um autista pode ser estressante e devastador era praticamente impossível até pouco tempo, mas um *vídeo* produzido pela organização britânica **National Autistic Society** demonstra o cenário de maneira bem real.

Antes de dar o play, saiba que a experiência será maior se você estiver utilizando fones de ouvido: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=7&v=ycCN3qTYVyo](https://www.youtube.com/watch?time_continue=7&v=ycCN3qTYVyo)

Está interessado em mais vídeos sobre o tema? Acesse o canal da [The National Autistic Society no Youtube](#).

Fonte: [Singularidades](#) (Adaptado)

## Em decisão emocionante, juiz baiano emancipa jovem de Jequié que morava em galinheiro

18/10/2018



Todo juiz, antes de vestir a toga, é um ser humano, e por isso não deixa de sofrer ao se deparar com uma situação de miserabilidade, como a da jovem Naiane Santos Silva, de Jequié. A decisão do juiz Luciano Ribeiro, que emancipa a jovem de 17 anos, emociona a todos que a leem. Na sentença, o juiz conta a história da menina abandonada pelos pais aos 11 anos de idade que teve que residir em

um galinheiro às margens da BR-330 e era alimentada por pessoas que trabalhavam na pista. Naiane, recentemente, foi contemplada com uma casa do programa Minha Casa Minha Vida, mas foi impedida de assinar o contrato por ser menor de idade. Com isso, perdeu o direito à casa. A ação para emancipação foi proposta pela Defensoria Pública da Bahia. O magistrado, agora, espera que com a decisão Naiane possa ter dignidade e acesso a educação, moradia e um trabalho.

Em 2014, a jovem passou a viver com o companheiro, na época já maior de idade. Ela já é mãe, separada, e, atualmente, vive apenas com recursos do Bolsa Família e mora de favor em uma casa pequena, mas pode ser despejada. Na ação, a Defensoria alega que a jovem já exerce atos de maioridade civil, sendo responsável pelo filho e por prover seu próprio sustento desde os 11 anos de idade. A Promotoria de Justiça local foi favorável à emancipação da menina. O parecer ministerial afirma que a história de vida da jovem “é a prova cabal da falência do Estado e de que o sistema muitas vezes não funciona”. Na decisão, o juiz diz que, em 13 anos de magistratura, nunca imaginou julgar um processo como esse, e por isso, se viu obrigado a proferir a sentença em 1ª pessoa. “Em todo o referido tempo, não me recordo em ter prolatado uma sentença com tanto sofrimento e com lágrimas de tristeza saltando dos meus olhos. Impossível não se compadecer com a situação da autora”, afirma. “O juiz, como estamos exaustos de saber, não é Deus, e não há ser humano que consiga deixar de sofrer ao se deparar com a situação da autora. Todo Juiz(iza) por prevalência e anterioridade, é um ser humano. Aliás, no dia em que foi realizada a audiência de instrução, foi difícil conciliar a noite ao sono”, declara.

Além de ser juiz, ele se declara um "devotado, amoroso e apaixonado pai de uma menina" e diz que não é possível entender como um pai pode abandonar um filho desde o nascimento. Para ele, talvez a única forma de entender tudo isso é a “tão atual quanto antiga e cruel política nacional de atendimento das necessidades básicas e vitais das pessoas pobres e abandonadas do nosso país”, e que, provavelmente, os pais da jovem foram vítimas de abandono também. “As tragédias pessoais e familiares se sucedem, de forma interminável, no nosso Brasil. Em casos assim, temos a exata compreensão de como os desmandos e a corrupção daqueles que administram o dinheiro e a coisa pública são maléficos a seres humanos”, avalia. O juiz afirma que “administradores” como esses desconhecem a Constituição Federal e podem ser classificados como “genocidas”, “e não somente em razão das pessoas que morrem por falta de alimento ou por falta de atendimento às suas básicas necessidades de saúde, mas também de pessoas biologicamente vivas, mas moral e dignamente mortas”. Ele ainda pondera que, no caso, não tem como julgar a partir da “letra fria da lei” e avalia os critérios para emancipação de um adolescente. Apesar da jovem não estar casada pela lei civil, não ter emprego, não estar prestes a ingressar em uma universidade, e não possuir estabelecimento comercial, a situação dela é “muito grave e, por isso, não se pode encerrar a análise da questão no Código Civil, partindo-se, portanto, e de forma sistêmica, a um exame harmônico com princípios constitucionais”.

Uma assistente social que acompanhou a adolescente relatou que ela teve uma história de sofrimento. Ficou grávida aos 16 anos, mas o bebê foi a óbito pelas “mazelas da pobreza”, acreditando que, por dormir com a criança em uma cama de solteiro, a autora pode ter dormido sobre ela, matando-a. Na segunda gestação, por não ter documentos de identificação, ela não foi submetida a nenhum exame pré-natal, apesar dos pedidos e intervenções, e o primeiro exame de ultrassom foi custeado pela psicóloga que a acompanhava. A adolescente só teve o primeiro documento em janeiro de 2017. Por conta do pedido de devolução da pequena casa em que residia, e por não ter onde morar, foi feito o cadastro da adolescente no Ministério do Desenvolvimento Social, onde, por ser mulher e chefe de família, teve prioridade para ser inscrita no Programa Minha Casa Minha Vida. No momento da assinatura do contrato do imóvel, a Caixa negou o direito por ser menor de idade. A partir daí, a Defensoria ingressou com a ação para emancipação.

O juiz conta na decisão que durante a audiência de instrução foi “incontrolável o acalentador desejo de um pai em abraçar aquela jovem, transmitindo-lhe algum conforto, carinho e esperança”. E assim ele fez. “Tal não foi a minha surpresa ao ver se levantar uma adolescente com estatura avantajada. Grande no espírito e na estatura! Esportista que sou e sempre fui, logo imaginei a quantidade de modalidades esportivas e olímpicas que perderam a força natural dessa guerreira. Ao menos, resta-lhe o título de campeã da vida”, salientou. O caso, segundo o magistrado, é um retrato do Brasil, em que o “Poder Público não entrega à sua juventude nenhum direito social, sabotando-lhes educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados”. “Como resultado desse jogo mais que injusto, perde Naiane, perdemos todos nós. Até quando? Mas vai, Naiane! Comprovou-se que a vida já te emancipou, e agora quem o faz é o Poder Judiciário, que lhe deseja paz e inteireza, para cuidar de si, sua família e irmãos, pois se você ainda não tem esses direitos, caráter, honra e brio já demonstrou que possui, de sobra. Como toda sertaneja, és uma forte!”, escreveu o juiz Luciano Ribeiro antes de declarar a emancipação. A ação já transitou em julgado.

A decisão repercutiu em Jequié e diversas pessoas já se mobilizam para ajudar a adolescente, agora emancipada. De acordo com o magistrado, em entrevista ao Bahia Notícias, advogados da região já querem criar uma conta para ajudá-la com recursos e a prefeitura também já se mobilizou. “Queira Deus que a vida dela mude depois disso”, declarou. Ele disse que, como juiz, “vê muita miséria do que de pior o ser humano tem”. Sobre julgar em 1ª pessoa, ele afirma que, tecnicamente, os juízes aprendem a não fazer a sentença desta forma, “pois não é o juiz que está julgando, é o Estado”. “Sempre nas minhas decisões coloco ‘decreta-se’, ‘homologa-se’, ‘condena-se’. Nunca coloco ‘condeno’ ou ‘homologo’ porque não sou eu. Mas dessa vez, eu achei que não tinha como. Antes de tudo, somos humanos e eu sou pai também. Não tem como não se sensibilizar e se compadecer com um absurdo desse para o ser humano”, frisou.

Como juiz, ele diz que os magistrados acabam sendo criticados, mas destaca a sobrecarga de trabalho. “Nós temos limitações humanas, trabalhamos com pouca estrutura, e com isso tudo, ficamos em dívida com a sociedade e a sociedade, às vezes, personaliza essa dívida por falta de empenho ou dedicação da nossa parte. Que isso também sirva, de alguma forma, para mudar um pouco a visão do Poder Judiciário. Tem muitos juízes e juízas preocupados em fazer justiça e fazer seu papel social. Nós podemos não só julgar processos, mas modificar a realidade das pessoas. E isso conforta muito a gente”.

Fonte: [Bahia notícias](#)



## **Artigo Jurídico**

### **30 anos do Artigo 227 nos lembra: criança é prioridade absoluta**

Pedro Hartung

Estamos vivendo tempos difíceis. Seja qual for sua posição político-ideológico-partidária, nuvens acinzentadas de palavras ríspidas, emoções turbulentas e comportamentos enraivecidos se avolumam sobre nossas cabeças. O afeto e o respeito caminham maltrapilhos pelas ruas de nossas cidades, famílias ou grupos de Whatsapp, buscando um canto, pequenino que seja, para se alojarem.

Em tempos de crise, dizem os velhos sábios, devemos parar, respirar e reavaliar o percurso que fizemos até aqui, buscando nas nossas histórias e memórias os caminhos atravessados, as decisões tomadas e ainda, as oportunidades de escolhas que temos em nossa frente, para evitar os erros já cometidos no passado.

Talvez não tenha momento mais oportuno do que exatamente nesta sexta-feira anterior a uma das eleições mais importantes da história do Brasil, a Constituição Federal de 1988, documento base do Estado democrático pós ditadura civil-militar, completa 30 anos de sua promulgação. Uma intensa caminhada, ainda que muitas vezes errante ou paradoxal, com acertadas e importantes travessias na garantia das liberdades e direitos sociais de todos os cidadãos brasileiros.

Quando toda a população brasileira foi convocada a escrever as linhas pelas quais nosso novo pacto social foi firmado, uma intensa mobilização de diferentes grupos, temas e causas foi feita para que o novo texto expressasse as demandas e anseios de uma sociedade que experimentava sonhar novamente, mesmo após ter sorvido o cálice amargo da violência e da tortura sistemáticas de agentes estatais contra aqueles que ousavam discordar ou apenas questionar.

Novos sonhos para todos e também para as crianças e adolescentes. Inclusive, foram elas, junto a diversas organizações da sociedade civil, que se organizaram no movimento “Criança, Prioridade Nacional” pela emenda popular com maior apoio registrado à época, quase 2 milhões de assinaturas, para que seus interesses e Direitos fossem cuidados de forma especial pelos constituintes. Nascia, também há 30 anos, o Artigo 227 da Constituição Federal.

Como pedra angular de um novo mundo, o Artigo 227 fundou a obrigação para que o interesse de crianças e adolescentes seja colocado antes de qualquer outro em todas as decisões e preocupações do Estado e seus Poderes, da Sociedade e suas instituições e de todas as formas de famílias e suas comunidades, em uma responsabilidade de cuidado compartilhada e solidária.

Assim, inaugurou-se um novo tempo, no qual é dever, legal e moral, de todos nós, garantir com Absoluta Prioridade os direitos de todas as crianças e adolescentes, inclusive os filhos

dos outros e os filhos de ninguém, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A força desta regra constitucional subsiste à aplicação de qualquer método de interpretação legal, devendo ser efetivado independentemente das circunstâncias, com eficácia plena e aplicabilidade imediata. Não está e não pode estar sujeita ao sabor ou dissabor dos ventos ideológicos, partidários, sociais ou econômicos. Ou seja, o melhor interesse da criança deve estar, por força constitucional, sempre em primeiro lugar.

Em primeiro lugar no orçamento público; em primeiro lugar nas políticas públicas; em primeiro lugar na elaboração das novas leis; em primeiro lugar nas decisões e políticas judiciais; em primeiro lugar nas escolas e hospitais; em primeiro lugar nos cuidados familiares; e em primeiro lugar nessas eleições.

Amanhã vai ser outro e um novo dia. O dia em que podemos escolher com responsabilidade e conhecimento histórico do que já conquistamos como sociedade brasileira, reafirmando nosso compromisso com os valores democráticos e republicanos da Constituição de 1988; o dia que devemos garantir, de uma vez por todas, absoluta prioridade a crianças, adolescentes e seus direitos, efetivando esse projeto de país estratégico e benéfico a todos nós.

As crianças são seres de dois mundos: do presente e do futuro. Respiremos. Reflitamos. Diante desta crise, o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 é um farol reluzente a nos guiar nesses turbulentos e perigosos mares.

Fonte: <https://lunetas.com.br/artigo-227/>

---

### **Nota Técnica**

Nota Técnica nº 01/2014 da Comissão Permanente da Infância e Juventude do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (COPEIJ): **sobre a entrada e permanência de crianças e adolescentes em presídios, cadeias públicas ou unidades de internação em razão de visitas.**

[Visualize clicando aqui!](#)

---

### **Nota Jurídica**

**Nota Jurídica Nº 01/2018 da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação (PROEDUC) e das Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direito das Crianças e dos Adolescentes (CREDCAs) - Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Versa sobre a aplicabilidade aos sistemas de ensino do corte etário fixado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB Nº 01, de 14 janeiro de 2010, tendo em vista a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADC 17 e na ADPF 292.

[Visualize clicando aqui!](#)

---

## **Ministério dos Direitos Humanos**

**Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.**

### **Apresentação**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990, é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. O ECA incorporou os avanços preconizados na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas e trouxe o caminho para se concretizar o Artigo 227 da Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais a crianças e adolescentes.

Considerado o maior símbolo dessa nova forma de se tratar a infância e a adolescência no país, o ECA inovou ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou que a responsabilidade por garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência, deve ser compartilhada por todos: família, sociedade e Estado.

Para garantir a efetivação da proteção integral, governo e sociedade civil trabalham em conjunto, por meio dos conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional dos direitos da criança e do adolescente. Com caráter deliberativo e composição paritária, essas instâncias fazem o controle das políticas públicas e estão entre os principais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). É nesse contexto que o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) consideram o fortalecimento e a articulação entre esses órgãos colegiados como estratégias fundamentais para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto é fruto de uma construção coletiva, que envolveu parlamentares, governo, movimentos sociais, pesquisadores, instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, organismos internacionais, religiosos, crianças, adolescentes, entre outros atores. Após quase três décadas de vigência, o Brasil continua mobilizado para que o ECA se mantenha como uma legislação avançada e atualizada. Nos últimos anos, foram realizados diversos aprimoramentos, dentre os quais se destacam:

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

- **Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016)**

implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

- **Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014)**

estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos;

- **Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

Sinase (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) - regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e

- **Lei da alienação parental (Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010)**

considera ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;

Nesta edição atualizada destacam-se ainda as alterações dispostas nas Leis: nº 13.509/2017 - para dispor sobre entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes; nº 13.440/2017 - que estipula perda obrigatória de bens e valores para aqueles envolvidos em crimes de exploração sexual e prostituição; e nº 13.441/2017, que regulamenta a infiltração de agentes de polícia na internet para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente.

Todo o conjunto de leis que formam o Estatuto possibilitou as bases para a construção de políticas públicas efetivas voltadas a crianças e adolescentes, que contribuíram para diversos avanços, entre eles ampliação do acesso à educação, reforço no combate ao trabalho infantil, mais cuidados com a primeira infância e criação de novos instrumentos para atender às vítimas de violência. No entanto, o Brasil ainda tem muitos desafios, como evitar qualquer retrocesso nas conquistas alcançadas desde 1990 e garantir a plena efetivação do ECA, permitindo que todas as crianças e adolescentes, independentemente da condição socioeconômica, do território, do arranjo familiar, da raça e etnia, da orientação sexual, do gênero, da religião e de qualquer outro aspecto da diversidade, tenham seus direitos respeitados, protegidos e assegurados.

Mas nenhum desafio será realmente superado até que o Brasil promova de fato a mudança cultural idealizada pelo ECA, ou seja, que a sociedade de modo geral enxergue as crianças e adolescentes como pessoas titulares de direitos, inclusive o direito de ser ouvido e de ter a sua opinião considerada. Nesse sentido, é fundamental garantir que as crianças e adolescentes possam participar dos espaços de construção das políticas públicas e sejam protagonistas nesse processo.

Conscientes do papel estratégico que ocupam na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, o Ministério dos Direitos Humanos e o CONANDA reafirmam seu compromisso em desenvolver políticas capazes de contribuir para a construção de um

Brasil sem violações de direitos e onde a infância e adolescência sejam dignas, saudáveis e protegidas.

[Visualize o ECA atualizado clicando aqui!](#)



## EVENTOS

---

### **Capacitação de Procuradores e Promotores de Justiça, Magistrados, Delegados de Polícia – Escuta Especializada e Depoimento Especial (Lei 13.431/2017)**

Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Justiça e Secretaria de Segurança Pública, possibilitará que Procuradores e Promotores de Justiça, Magistrados e Delegados de Polícia sejam capacitados de acordo com as diretrizes da Lei 13.431/2017.

O curso será realizada no dia **29 de novembro de 2018**, das **08h30min às 17h30min**, na **Universidade Corporativa do TJBA – UNICORP** e será ministrada por **Lilian Milnitsky Stein**, que é Professora do Programa de Pós-Graduação da PUC-RS. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para cada Órgão, totalizando 150 cento e cinquenta) participantes e a inscrição poderá ser realizada através do CEAf.

---

### **Capacitação de Técnicos dos Municípios para a Escuta Especializada**

No início do mês de Dezembro, outro evento será realizado, agora em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, com o objetivo de capacitar os técnicos que realizarão a escuta especializada no âmbito municipal. O curso será realizado pela CHILDHOOD e em breve enviaremos maiores informações, via e-mail.

---

### **Seminário de Socioeducação - PROINFÂNCIA**

Data: 29 e 30 de novembro de 2018

Local: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

#### **PROGRAMAÇÃO**

#### **QUINTA-FEIRA (29/11)**

**8h Credenciamento**

**8h 30min Abertura**

**9h Conferência de abertura**

- Paula Gonçalves (Ministério Francês da Justiça)

**10h Painel 1 - Remissão antes de iniciado o procedimento judicial e na audiência de apresentação: critérios, limites e possibilidades.**

- Presidente: Leonardo Accioly (CNMP)
- Painelistas: Márcio Rogério de Oliveira (MPMG) e Danielle Cristine Cavali Tuoto (MPPR)

#### **12h Intervalo**

#### **14h Painel 2 - Medidas socioeducativas no Brasil e na França: olhares sobre atribuições e competências**

- Presidente: Karel Ozon Monfort Couri Raad (MPDFT)
- Painelistas: Flávia Ferrer (MPRJ) e Gilles Proisy-Lecocq (Tribunal de Thonon-les-Bains)

#### **16h Discussão das experiências exitosas a serem apresentadas no Congresso Nacional de 2019**

#### **18h Encerramento**

### **SEXTA-FEIRA (30/11)**

#### **8h 30min Painel 3 - Unificação das medidas socioeducativas: aspectos legais, jurisprudenciais e doutrinários**

- Presidente: Manoel Onofre de Souza Neto (MPRN)
- Painelistas: Epaminondas da Costa (MPMG) e Nelson Santana do Amaral (TJBA)

#### **11h Conferência de encerramento**

- Ludmila de Ávila Pacheco (IBDCRIA)

#### **12h Encerramento do seminário**

**[Clique aqui](#)** para acessar o formulário de inscrição.

---

## MINUTAS DE PEÇAS

Na constante busca pelo cumprimento das suas atribuições, sobretudo as descritas no artigo 3º, incisos IV, XI e XIII, "f", do Ato 005/2018, sem descurar do artigo 46, V, da Lei Complementar 11/96, o CAOCA disponibiliza, aos Promotores de Justiça com atuação na seara da Infância e da Juventude, minutas de peças judiciais e extrajudiciais correlatas às mais diversas temáticas.

Seguem, logo abaixo, inclusive para *download*, modelos relevantes (alguns carecem de pontuais atualizações):

Espécie	Origem	Descrição	Download
Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova	Ministério Público do Paraná	Requerimento de produção antecipada de prova. Pode ser utilizado, inclusive, com o escopo de conferir efetividade à Lei 13.431/2017	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de medida protetiva	Ministério Público do Maranhão	Deferimento da medida de proteção que se afigurar a mais consentânea aos interesses dos infantes	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de acolhimento institucional	Ministério Público de São Paulo	Pedido de fixação da medida protetiva de acolhimento institucional	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público da Bahia	Nulidade de registro realizado com base no Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça	<a href="#">Clique Aqui</a>

Ação Civil Pública	Ministério Público do Maranhão	Pedido de Implementação, pelo Município, de uma política pública socioeducativa, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público de São Paulo	Implementação do PMASE	<a href="#">Clique Aqui</a>
Requerimento Ministerial	Ministério Público do Rio Grande do Norte	Necessários preparo e capacitação de pretendentes à adoção	<a href="#">Clique aqui</a>